



## Município de Leiria

### Câmara Municipal

### Ata n.º 7/24

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Margarida Félix Valentim, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ricardo de Jesus Gomes, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Daniel Rodrigues Marques e Branca da Conceição Meireles de Matos.

A Senhora Vereadora Ana Catarina de Moura Louro, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 20.º do Estatuto dos Deputados, aprovado pela Lei n.º 7/93, de 1 de março, iniciou o mandato de deputada da Assembleia da República no dia 26 de março de 2024, cessando o exercício do cargo de Vereadora em regime de tempo inteiro. No dia 2 de abril de 2024, veio comunicar que cessou o impedimento do exercício das suas funções, manifestando disponibilidade para o exercício do cargo de vereadora em regime de tempo inteiro.

O Senhor Vereador Álvaro José Madureira encontrou-se ausente por motivos devidamente justificados.

Estiveram ainda presentes quatro jornalistas, cinco técnicos municipais e o Senhor Arquiteto Jorge Henriques via Teams.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

### ○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e dois minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Ponto 1 (ASS. 379/24)** - Aprovação da Ata n.º 6

#### **B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA**

**Ponto 2 (ASS. 329/24)** - Nomeação do representante do Município na Qualifica – Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses

**Ponto 3 (ASS. 342/24)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração das candidaturas de apoio das despesas de capital - União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

**Ponto 4 (ASS. 343/24)** - Deslocação a São Tomé e Príncipe - 6 a 13.04.2024

**Ponto 5 (ASS. 384/24)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoio Financeiro Pontual para Obras - União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista

**Ponto 6 (ASS. 385/24)** - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoio Financeiro Pontual para Obras - Freguesia de Amor

#### **B470302 DIVISÃO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO**

**Ponto 7 (ASS. 371/24)** - Início do procedimento administrativo com vista à alteração do Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita

#### **B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL**

**Ponto 8 (ASS. 363/24)** - Procedimento de Hasta Pública n.º 01/2024/DIPM, para adjudicação do direito à concessão do direito do uso privativo para exploração de espaço integrado no domínio público do Município de Leiria - Adjudicação definitiva

#### **B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

**Ponto 9 (ASS. 351/24)** - Concurso Público n.º 21/2024/DICP - T - 136/2021 - Construção da Unidade de Saúde de Santa Eufémia - UF. Santa Eufémia e Boa Vista – Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

(2)

**Ponto 10 (ASS. 353/24)** - Concurso Público n.º 22/2024/DICP - T - 42/2023 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria – Lotes 2, 3, 6, 8 E 9. - Autorização da Realização da Despesa e Abertura do Procedimento

**Ponto 11 (ASS. 356/24)** - Concurso Público n.º 122/2023/DICP - T - 63/2023 - Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua da Restauração e Rua Dr. António Costa Santos – Leiria - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato.

**Ponto 12 (ASS. 378/24)** - Concurso Público Internacional n.º 35/2023/DICP - Aquisição, por lotes, de equipamento técnico para o Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos

#### **B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS**

**Ponto 13 (ASS. 274/24)** - Ação Social Escolar – Apoio à Aquisição de Material Escolar e Visitas de Estudo aos alunos do 1.º Ciclo - ano letivo 2023/2024

**Ponto 14 (ASS. 332/24)** - Anulação de Documento de Receita Individual

**Ponto 15 (ASS. 333/24)** - Componente de Apoio à Família do 1.º ciclo - Interrupções letivas – 2023/2024

**Ponto 16 (ASS. 336/24)** - Assembleia dos Jovens Deputados – 12 de abril

**Ponto 17 (ASS. 338/24)** - Assembleia dos Pequenos Deputados – 26 de abril

#### **B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL**

**Ponto 18 (ASS. 331/24)** - Doação de documentação sobre cinema de animação e fotografia por Paulo Lopes da Silva Simões

**Ponto 19 (ASS. 354/24)** - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia à Sociedade Artística e Musical Cortesense no âmbito de intercâmbio de grupos corais

#### **B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL**

**Ponto 20 (ASS. 321/24)** - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana à A.P.T.S. - Associação de Profissionais de Tatuagem e Similares – 5.ª edição do TattooArtes Leiria

**Ponto 21 (ASS. 322/24)** - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, do Teatro Miguel Franco e do mimo - museu da imagem em movimento à Leiria Film Festival – Associação Cultural – 11.ª edição do Leiria Film Fest - Festival Internacional de Curtas-Metragens

**Ponto 22 (ASS. 337/24)** - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à Associação Cultural Grupo de Cantares Pinhal D’El Rei, para concerto comemorativo do 42.º aniversário

**Ponto 23 (ASS. 339/24)** - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à Associação Artística Arts Prince para o Festival de Dança “Dancing World”

#### **B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

**Ponto 24 (ASS. 325/24)** - Anulação de guias de receita nos termos do art.º 41.º da Norma de Controlo Interno

**Ponto 25 (ASS. 349/24)** - Processo de Loteamento n.º 12/97 - Sociedade Licasa 1, S.A. Unipersonal - Pedido de alteração a licença de operação de loteamento

#### **B470603 DIVISÃO DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA**

**Ponto 26 (ASS. 372/24)** - GE/2023/37 - Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Estratégico Municipal

#### **B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS**

**Ponto 27 (ASS. 382/24)** - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola -Desistência de lugar de venda – Maria Idalina dos Reis Batista.

**Ponto 28 (ASS. 383/24)** - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola -Desistência de lugar de venda – Maria de Fátima Gaspar Marques.

#### **B470604 DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO À GESTÃO URBANÍSTICA**

**Ponto 29 (ASS. 365/24)** - Transferência da localização, dentro do mesmo Município, da “Farmácia Azoia”, instalada no Edifício Estrela, n.º 1, Loja 1, Estrada da Azoia, União das Freguesias de Parceiros e Azoia União das Freguesias de Parceiros e Azoia – Parecer Prévio

**Ponto 30 (ASS. 366/24)** - Transferência da localização, dentro do mesmo Município, da “Farmácia Moderna”, instalada no Edifício sito na Rua do Comércio, n.º 32, lugar e Freguesia da Caranguejeira – Parecer Prévio

#### **B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

(3)

**Ponto 31 (ASS. 344/24)** - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria no âmbito da atividade Semana Académica 2024.

**Ponto 32 (ASS. 346/24)** - PRO Leiria - Atribuição de apoios financeiros no âmbito da Ação Social para o ano de 2024

**Ponto 33 (ASS. 374/24)** - Protocolo de colaboração para execução de obras de construção da unidade de saúde de Pousos – Ratificação de Despacho

**Ponto 34 (ASS. 375/24)** - Protocolo de colaboração para execução de obras de construção da unidade de saúde da Barreira – Ratificação de Despacho

#### **B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE**

**Ponto 35 (ASS. 326/24)** - Anulação de Guia de Receita e Aprovação de Plano Prestacional

**Ponto 36 (ASS. 367/24)** - Aprovação da candidatura apresentada ao abrigo do Programa 1.º Direito - Aprovação da Minuta do Contrato de Comparticipação destinado à Reabilitação de 5 fogos – Barreira e Santo António do Carrascal – Ratificação de Despacho

**Ponto 37 (ASS. 368/24)** - Aprovação da celebração de um contrato de comparticipação destinado à reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - 2 fogos - Bairro Sá Carneiro (Lote 19) – Siga 62940 PRR

#### **B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

**Ponto 38 (ASS. 341/24)** - LEIRIA RUN 2024

**Ponto 39 (ASS. 360/24)** - Protocolo de Colaboração Rallye Verde Pino – Região de Leiria, no âmbito da promoção turística e divulgação do território da Região de Leiria

#### **B4713 DIVISÃO DE DESPORTO**

**Ponto 40 (ASS. 358/24)** - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 – Apoios Pontuais

**Ponto 41 (ASS. 359/24)** - Apoio à Associação de Futebol de Leiria para a realização da "Fase de Grupos da Liga das Nações da Seleção "A" de seniores femininos".

**Ponto 42 (ASS. 357/24)** - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos para a realização do "2.º Trail da Curvachia"

#### **B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

**Ponto 43 (ASS. 330/24)** - Anulação da FTR 05.484 de 2020/10/06 – Banco Popular Portugal, S.A.- Proc.196/14-NIPG 1195/22

**Ponto 44 (ASS. 345/24)** - Anulação de faturas

#### **B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

**Ponto 45 (ASS. 369/24)** - Procedimento de Hasta Pública para cedência do direito de superfície, a título oneroso, para instalação e exploração de estabelecimento de restauração, do edifício nascente do Mercado Municipal de Leiria – Anulação da Adjudicação e Revogação da autorização de abertura de procedimento

#### **B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Ponto 46 (ASS. 318/24)** - Voto de pesar

**Ponto 47 (ASS. 323/24)** - Voto de pesar

**Ponto 48 (ASS. 324/24)** - Voto de pesar

**Ponto 49 (ASS. 348/24)** - Voto de pesar

**Ponto 50 (ASS. 370/24)** - Voto de pesar

**Ponto 51 (ASS. 381/24)** - Voto de pesar

#### **B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Ponto 52 (ASS. 303/24)** - Anulação de 6 documentos de receita – Pagamento de penalidades contratuais pela Ecoambiente, S. A.

**Ponto 53 (ASS. 328/24)** - Consulta Pública do projeto "Linha Lavos – Rio Maior 1, a 400 kV" – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior - AIA 3677

#### **B470901 UNIDADE DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL**

**Ponto 54 (ASS. 263/24)** - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à associação OIKOS - Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria, no âmbito da atividade VI Congresso Internacional Educação, Ambiente e Desenvolvimento

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○**Intervenção do Senhor Vereador Luís Lopes**

O **Senhor Vereador Luís Lopes** deu a conhecer o projeto "Leiria + Verde", um projeto de recolha de biorresíduos que teve início a 16 de janeiro em 60 espaços de restauração e hotelaria, tendo sido recolhidas 25 toneladas. Deu-se ainda início à entrega porta-a-porta dos contentores de 7 litros na fração doméstica. Relativamente aos contentores de superfície de 15 litros, serão integrados 14.000 alojamentos nesta recolha seletiva de biorresíduos, de adesão voluntária. Explicou que, quanto maior o sucesso da recolha seletiva de biorresíduos, maior será a redução daquilo que se paga na fatura dos contribuintes.

Convidou todos a estarem presentes no próximo dia 4, pelas 16h00, previsivelmente na praça Rodrigues Lobo, para a apresentação do sistema de bicicletas partilhadas.

**Intervenção do Senhor Vereador Daniel Marques**

O **Senhor Vereador Daniel Marques** revelou a sua preocupação com o muro da Villa Portela, que se encontra inclinado, colocando em risco a segurança de pessoas e veículos, principalmente em dias de chuva, expondo ainda a situação da questão da drenagem da água. Outra questão será a acessibilidade na Avenida Dr. José Jardim, onde os postes se localizam no meio do passeio e, normalmente, os carros também acabam por estacionar naquele local, impedindo a passagem de peões. Uma outra preocupação estará relacionada com o simplex urbanístico, solicitando que fosse realizada uma nova revisão ao regulamento de taxas e questionando o que estará em vigor até que essa revisão fosse concluída. Mais propôs que as equipas de fiscalização fossem reforçadas.

O **Senhor Vereador Ricardo Gomes** explicou que a requalificação do muro se encontra prevista em projeto, sendo requalificado e estando sujeito a um sistema de reforço para que seja possível alterar o perímetro da quinta. Está ainda previsto o alargamento do passeio e a retirada das colunas de iluminação. Relativamente à drenagem, dentro dos terrenos da propriedade e junto ao muro, irá ser criado um sistema de retenção das águas para aumentar a concentração e minimizar os efeitos dos coletores de água a jusante.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos**, no que diz respeito ao simplex urbanístico, há alterações que já estão a ser trabalhadas no que toca ao regulamento de taxas e ao regulamento de operações urbanísticas, desde que foi dada a conhecer a nova legislação em janeiro. Nos próximos meses poderão ainda existir alterações que terão de ser adaptadas em função da legislação que vai saindo. Explicou que, ao momento, se aplica o que se encontra em vigor no regulamento de taxas.

**Intervenção da Senhora Vereadora Branca Matos**

A **Senhora Vereadora Branca Matos** questionou se estariam previstas obras de melhoramento na estrada nacional 109, principalmente a norte do concelho para Leiria.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** reconheceu que esta seria uma das estradas entregue pela Infraestruturas de Portugal e que já estariam previstas algumas intervenções profundas, dando como exemplo as rotundas em Regueira de Pontes e na Ortigosa, e ainda a intervenção de drenagem pluvial e passeios em frente à igreja em Monte Redondo.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** disse que na estrada do campo possui um primeiro troço intervencionado em outubro e que se encontra em fase de concurso o segundo troço. Relativamente à 109 e aos trabalhos na via, tem sido feito um processo de deservagem e limpeza de sumidouros, estando ainda a iniciar-se todo um trabalho de limpeza em toda a extensão da 109, e ainda estará prevista uma grande intervenção na estrada entre Monte Redondo e Carreira, no acesso a Regueira de Pontes, em Leiria (na rotunda de acesso aos Marrazes) e ainda em Ortigosa (na zona da Quinta do Paúl).

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

**Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 6****DLB N.º 379/24:**

Presente a Ata n.º 6, referente à reunião ordinária de 19 de março, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade**, aprovar a sua redação final.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA****Ponto 2 - Nomeação do representante do Município na Qualifica – Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses****DLB N.º 329/24:**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal na qual propõe que a Câmara Municipal nomeie como representante do Município de Leiria na Assembleia Geral da Qualifica – Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses, a Senhora Vereadora Ana Catarina de Moura Louro.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** nomear como representante do Município de Leiria na Assembleia Geral da Qualifica – Associação Nacional de Municípios e de Produtores para a Valorização e Qualificação dos Produtos Tradicionais Portugueses, a Senhora Vereadora Ana Catarina de Moura Louro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

**Ponto 3 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Alteração das candidaturas de apoio das despesas de capital - União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes****DLB N.º 342/24:****Considerando que:**

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. A situação excecional nas cadeias de abastecimento resultante da guerra na Ucrânia resultou em aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra, com especial relevo no setor da construção, o que tem gerado graves impactos na economia, sendo necessário definir prioridades;
- iii. A título excecional e após a aprovação dos referidos apoios em reunião de Câmara Municipal de 28 de novembro de 2023 e Assembleia Municipal de 18 de dezembro de 2023, a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, através do preenchimento do pedido de auxílio, registo 17992, pronunciou-se sobre a possibilidade de cancelar as candidaturas "Ar condicionados nas secretarias de Pousos e Cortes", "Execução de painel mural em azulejos nas Cortes", "Parque de Caravanas dos Pousos - Colocação de Doseador de água e mecanismos para controle de entrada e saída", "Eletrodomésticos/Equipamentos sala da cave do Pavilhão dos Pousos" e "Aquisição de equipamentos para eventos (palco, tendas,...)". De igual modo, a União das Freguesias propôs alocar as verbas das candidaturas canceladas às seguintes candidaturas "Colocação de Portões seccionados nos armazéns" e "Construção, reparação e manutenção de património da UF LPBC (Fontes/lavadouros, Pavilhões, escadas, vedações, muros ...)" e reduzir o valor das candidaturas "Pavimentos em parques infantis", "Execução e reparação de Caminhos Agrícolas, florestais, vicinais e Bermas" e "Modernização e atualização de equipamento Informático (software, hardware e Site),

(6)

elétrico, telecomunicações, eletrodomésticos, mobiliário, Audiovisual, Ar condicionados”, não existindo alteração dos valores aprovados anteriormente.

- iv. A Freguesia dispõe de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foram registadas e analisadas as respetivas alterações das candidaturas, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2024.

CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
279 653,20	721/2022

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere aprovar alteração das candidaturas da União das Freguesias mencionada nos termos e condições anteriormente apresentadas.

**Mais se propõe** solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, **deliberou por unanimidade:**

- Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere alterar as candidaturas de apoio para despesas de capital da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes nos termos e fundamentos anteriormente expostos;
- Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

#### **Ponto 4 - Deslocação a São Tomé e Príncipe - 6 a 13.04.2024**

##### **DLB N.º 343/24:**

Ao longo dos últimos 25 anos a Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição tem sido um dos grandes motores do desenvolvimento social, educativo e cultural do distrito de Lembá, no noroeste de São Tomé e Príncipe, através da iniciativa do Projeto para o Desenvolvimento Integrado de Lembá (PDIL). Esta obra, gerida pela religiosa leiriense Irmã Lúcia Cândido e ligada à Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição da Cruz D’Areia, dá resposta às necessidades de crianças e idosos desfavorecidos, presta apoio social a famílias, assegura formação profissional e garante emprego sustentável, impactando assim cerca de 3000 pessoas deste território.

Muito do trabalho do PDIL é feito com recurso aos contributos de empresas da região de Leiria, que ao longo dos anos têm vindo a apoiá-la com materiais e trabalho para a construção e crescimento da sua estrutura. Neste âmbito, têm sido frequentes os contactos entre o Presidente da Câmara Municipal de Leiria e o Presidente da Câmara Distrital de Lembá, que com regularidade faz deslocações ao nosso Concelho. Destes encontros tem resultado uma crescente aproximação institucional, que levou ao surgimento do convite para que o Presidente da Câmara Municipal de Leiria acompanhe um grupo de empresários da região de Leiria que, entre 06 e 13 de abril, irá deslocar-se a São Tomé e Príncipe para desenvolvimento de parcerias locais e avaliação de novas formas de colaboração com o PDIL.

(7)

Dada a crescente aproximação institucional entre Leiria e Lembá, a relevância do Projeto para o Desenvolvimento Integrado de Lembá e a sua ligação a Leiria, bem como a perspetiva de contributo para a identificação de oportunidades tanto para o desenvolvimento local como para o surgimento de oportunidades para a região de Leiria, o Senhor Presidente da Câmara Municipal considerou ser de interesse municipal aceitar este convite. Acresce que, no âmbito desta deslocação, para além de contactos com a Câmara Distrital de Lembá, haverá ainda encontros com o Governo Regional do Príncipe, com a Embaixada de Portugal em São Tomé e Príncipe e com representantes do Governo daquele país.

Neste contexto, caberá ao Município de Leiria assumir os encargos com a deslocação do Presidente da Câmara Municipal, sendo a logística local apoiada pelo Governo Regional do Príncipe e pela Câmara Distrital de Lembá. Os custos de aquisição do pacote da viagem são do montante máximo previsível de €2.500,00, compreendendo os voos, taxas, alojamentos e transferes. Adicionalmente, caberá à Câmara Municipal de Leiria assegurar o transporte para e do Aeroporto de Lisboa em viatura municipal.

Centro de Custo O149.24A1.

**Deliberação |** A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 5 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoio Financeiro Pontual para Obras - União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista**

### **DLB N.º 384/24:**

#### **Considerando que:**

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii) De acordo com o Regulamento, as Freguesias/União das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii) O Regulamento em apreço tem como objetivos:
  - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
  - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
  - o Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv) O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros pontuais para as atividades regulares, para a infraestruturação, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v) A União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista apresentou candidatura (NIPG 16491/2024), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para atribuição de apoio financeiro pontual para a construção de Projeto de Integração Paisagística e Embelezamento das Entradas Sul e Norte da Boa Vista alocando, para o efeito, a verba de 23 000€ referente ao Contrato Interadministrativo Viver Freguesias 2023.
- vi) As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva candidatura para apoio financeiro pontual, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2024.

CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
--------------------------	-------------

23 000,00

971/2024

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentado;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **Ponto 6 - Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoio Financeiro Pontual para Obras - Freguesia de Amor**

### **DLB N.º 385/24:**

#### **Considerando que:**

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. De acordo com o Regulamento, as Freguesias/Uniões das Freguesias devem apresentar candidaturas, mediante preenchimento do formulário pedido de auxílio, com as atividades/projetos para os apoios de despesas correntes e de despesas de capital;
- iii. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
  - o Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
  - o Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e Uniões das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
  - o Apoiar as Freguesias e Uniões das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- iv. O clausulado no Regulamento, nomeadamente no artigo 5.º, prevê atribuição de apoios financeiros pontuais para as atividades regulares, para a infraestruturação, beneficiação e modernização e apoios não financeiros.
- v. A Freguesia de Amor apresentou candidatura (NIPG 16500/2024), através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro para atribuição de apoio financeiro pontual para construção de Construção de Centro de Interpretação no Parque de Merendas alocando, para o efeito, a verba de 34 000,00€ referente ao Contrato Interadministrativo Viver Freguesias 2024.

(9)

- vi. As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva candidatura para apoio financeiro pontual, cumprindo as disposições constantes do Regulamento.

Desta forma, são utilizadas para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2024.

CAPITAL (valor em Euros)	Compromisso
34 000,00	1837/2023

Os apoios anteriormente referidos enquadram-se nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão.

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria submeta à Assembleia Municipal de Leiria que, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere autorizar apoiar as candidaturas da Freguesia nos termos e condições anteriormente apresentadas.

**Mais se propõe** solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade:**

- a) Propor, nos termos do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, à Assembleia Municipal de Leiria que, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo ao diploma legal, delibere apoiar a Freguesia de Amor, nos termos e fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o constante nos quadros ora apresentado;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO**

### **Ponto 7 - Início do procedimento administrativo com vista à alteração do Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita**

#### **DLB N.º 371/24:**

##### **Considerando que:**

- i) Em 3 de agosto de 2023, através do Regulamento n.º 850/2023, foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, o Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita, que estabelece as regras do respetivo concurso, com o intuito de promover a criação musical contemporânea, bem como o diálogo entre músicos leirienses e compositores emergentes;
- ii) De acordo com o aludido regulamento, o Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita realiza-se com uma periodicidade anual, compreendendo as categorias de Jazz e de Música Erudita, cujas áreas temáticas são definidas anualmente pela Câmara Municipal, até 31 de agosto;
- iii) Para além dos demais requisitos exigidos para participar no Concurso, foi fixado, nas alíneas f) e g) do artigo 8.º do referido regulamento, que as obras musicais devem utilizar, obrigatoriamente:
  - i) Na categoria de Jazz:
    - Cinco Saxes: Reed 1 (Alto, Soprano, Clarinete, Flauta); Reed 2 (Alto, Soprano, Flauta e Clarinete); Reed 3 (Tenor, Soprano e Clarinete); Reed 4 (Tenor e Clarinete); Reed 5 (Barítono, Clarinete Baixo e Flauta); 4 Trompetes/Flugels; 3 Trombones+1 Tuba;

(10)

- Secção Rítmica: Vibrafone, Piano, Guitarra, Contrabaixo e Bateria;
- ii) Na categoria de Música Erudita: 1 Flauta/Flautim; 1 Oboé/Corne Inglês; 1 Clarinete Bb/Baixo; 1 Saxofone Soprano/Alto; 1 Fagote; 1 Trompa; 1 Trompete/Fliscorne; 1 Trombone; 1 Eufónio; 1 Tuba; 2 Percussionistas (Marimba, Vibrafone, Glockenspiel, Xilofone, Acessórios);
- iv) A primeira edição do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita realizou-se no ano de 2023, a qual contou apenas com candidaturas apresentadas para a categoria de Jazz;
- v) Por conseguinte, revela-se indispensável ajustar os requisitos das obras a concurso, em particular os da categoria de Música Erudita, diminuindo o número de instrumentos obrigatórios a utilizar, por forma a atrair e estimular a participação de músicos e compositores emergentes no Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria;
- vi) Em razão do exposto, torna-se necessário proceder à alteração do Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita, a fim de flexibilizar os requisitos das obras a concurso na categoria de Música Erudita, com o desiderato de promover a criação musical contemporânea;
- vii) Os municípios dispõem de atribuições no domínio da cultura, de acordo com o estatuído na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e que às câmaras municipais compete elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, por força do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à mesma Lei, impõe-se que seja dado início ao procedimento administrativo com vista à alteração do Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria - Jazz e Música Erudita;
- viii) De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA), o início do procedimento de alteração de um regulamento administrativo deve ser publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto, da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a alteração do regulamento;

b) Em conformidade com o preceituado no n.º 1 conjugado com o n.º 4, ambos do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final, devendo este, quando se trate de órgão colegial, como é o caso, delegar o poder de direção a membro do órgão ou a agente dele dependente.

Face a esta ordem de razões, pela **Vereadora Dr.ª Anabela Graça**, com funções atribuídas no domínio da cultura, pelo Despacho n.º 24/2022, de 4 de março, publicitado pelo Edital n.º 34/2022, de 7 de março, **é proposto**, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que a Câmara Municipal delibere que:**

- i) Seja dado início ao procedimento administrativo para a alteração do Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria – Jazz e Música Erudita;
- ii) Seja delegada a direção do procedimento de alteração do Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria – Jazz e Música Erudita em si, Vereadora Dr.ª Anabela Graça, com funções atribuídas no domínio da cultura, conforme Despacho n.º 24/2022, de 4 de março, publicitado pelo Edital n.º 34/2022, de 7 de março, de acordo com o preceituado nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do CPA;
- iii) Para a apresentação dos contributos para a alteração do regulamento e a constituição de interessados, seja fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, por meio de requerimento a si dirigido, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para *cmleiria@cm-leiria.pt* ou por correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;
- iv) Se proceda à publicitação no sítio institucional do Município de Leiria do início do procedimento, nos termos previstos no n.º 1 artigo 98.º do CPA.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- i) Que seja dado início ao procedimento administrativo para a alteração do Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria – Jazz e Música Erudita;

(11)

- ii) Que seja delegada a direção do procedimento de alteração do Regulamento do Concurso Internacional de Composição Musical de Leiria – Jazz e Música Erudita na Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Anabela Graça, com funções atribuídas no domínio da cultura, conforme Despacho n.º 24/2022, de 4 de março, publicitado pelo Edital n.º 34/2022, de 7 de março, de acordo com o preceituado nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do CPA;
- iii) Que os contributos para a alteração do regulamento e a constituição de interessados sejam apresentados no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, por meio de requerimento a dirigir à Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Anabela Graça, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para *cmleiria@cm-leiria.pt* ou por correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento;
- iv) Que se proceda à publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL**

### **Ponto 8 - Procedimento de Hasta Pública n.º 01/2024/DIPM, para adjudicação do direito à concessão do direito do uso privativo para exploração de espaço integrado no domínio público do Município de Leiria - Adjudicação definitiva**

#### **DLB N.º 363/24:**

Presente a informação de 25/03/2024 da Comissão da Hasta Pública n.º 01/2024/DIPM, para adjudicação do direito à concessão do direito do uso privativo para exploração de espaço integrado no domínio público do Município de Leiria, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 25/03/2024, e que constitui o Anexo 363/24 à presente deliberação e desta passa a fazer parte integrante.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar a informação apresentada pela Comissão da Hasta Pública e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

- a) Aprovar a adjudicação definitiva**, no uso da competência prevista no n.º 1 da Cláusula 16.<sup>a</sup> do Programa da Hasta Pública n.º 01/2024/DIPM, do direito à concessão do direito do uso privativo para exploração do espaço integrado no domínio público do Município de Leiria, nos seguintes termos:
  - Quiosque n.º 5 sito no Parque da Fonte Quente**, destinado à instalação de estabelecimento de bebidas/bar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à entidade **Pereira & Lopes, Lda., pelo valor de 30.500,00 € (trinta mil e quinhentos euros), acrescido do IVA** à taxa legal em vigor;
- b) Aprovar a Minuta de contrato** em anexo (Anexo 363/24);
- c) Notificar da decisão de adjudicação definitiva** ao adjudicatário, conforme disposto no n.º 2 da Cláusula 16.<sup>a</sup> do Programa da Hasta Pública n.º 01/2024/DIPM;
- d) Notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de idoneidade**, nos termos da Cláusula 17.<sup>a</sup> do Programa da Hasta Pública n.º 01/2024/DIMP;
- e) Designar como gestor do contrato**, o dirigente da Divisão de Comércio e Atividades Económicas, o Dr. Pedro Miguel Santos;
- f) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar o contrato de concessão, em representação do Município de Leiria**, no exercício da competência própria que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- g) Determinar à Divisão de Património Municipal (DIPM)** a realização de todas as diligências necessárias ao cumprimento das formalidades que se mostrem necessárias à outorga do referido contrato.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

**Ponto 9 - Concurso Público n.º 21/2024/DICP - T - 136/2021 - Construção da Unidade de Saúde de Santa Eufémia - UF. Santa Eufémia e Boa Vista - Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento**

**DLB N.º 351/24:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 351/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo Departamento de Obras Municipais (DEOM), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada para a construção da Unidade de Saúde de Santa Eufémia - UF. Santa Eufémia e Boa Vista - Leiria.

O preço base do presente concurso público é de €1.459.900,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 540 dias.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, o **estudo geológico e geotécnico** e a dispensa do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 7 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9 da mencionada informação.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DEOM), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O Senhor Arquiteto Jorge Henriques apresentou o projeto da Unidade de Saúde de Santa Eufémia e Boa Vista, que terá uma área de aproximadamente 3000m<sup>2</sup>, com estacionamento destinado ao público e com capacidade para 20 lugares, e estacionamento para os profissionais de 8 lugares. A área da entrada terá um vestíbulo, uma sala de espera, uma receção, IS de utentes e um espaço destinado ao secretariado. A área de prestação de cuidados de saúde é composta por uma sala de tratamentos, quatro gabinetes médicos, três gabinetes de enfermagem, um gabinete médico de internos, uma sala de tratamentos, e banho acompanhado. A área de apoio possui uma copa, sala de reuniões, vestiários do pessoal, depósito de consumíveis, material esterilizado, depósito de material clínico, depósito de material terapêutico, depósito de sujos e despejos, depósito de lixos grupos I e II, depósito de lixos grupos III e IV, depósito de material de limpeza, depósito de roupa limpa, bastidor de informática e IS de pessoal.

**Ponto 10 - Concurso Público n.º 22/2024/DICP - T - 42/2023 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria – Lotes 2, 3, 6, 8 E 9. - Autorização da Realização da Despesa e Abertura do Procedimento**

**DLB N.º 353/24:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 353/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo Departamento de Obras Municipais, na qual se identifica a necessidade de ser celebrado um contrato de empreitada para requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria – LOTES 2, 3, 6, 8 e 9.

O preço base do presente concurso público é de **€2.626.706,00** (Dois milhões seiscientos e vinte e seis mil setecentos e seis euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos das empreitadas é de: 180 dias para o Lote 2, Lote 3 e Lote 9 e 240 dias para o Lote 6 e para o Lote 8.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do **estudo geológico e geotécnico** e do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 6 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8 da mencionada informação.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DEOM), bem como com o teor da informação prestada pela DICP, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 11 - Concurso Público n.º 122/2023/DICP - T - 63/2023 - Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua da Restauração e Rua Dr. António Costa Santos – Leiria - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato.**

**DLB N.º 356/24:**

(14)

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 356/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;
- **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelos concorrentes OLIVEIRAS, S.A. e LUSOSICÓ – Construções, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso a seguir identificado;
- **Adjudique o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento - ao Consórcio MANUEL DA CONCEICAO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A./ SIMÕES & MORADO - Engenharia e Construção, Lda., pelo valor proposto de €540.612,97 (Quinhentos e quarenta mil seiscientos e doze euros e noventa e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a esta Autarquia o encargo financeiro de €432.271,70 (Quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e um euros e setenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- **Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do procedimento, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- **Designe como gestor do contrato** para acompanhar os trabalhos da responsabilidade desta Autarquia, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (DIGEMP1), o Sr.ª Eng. Renato Dinis Serra Carvalho.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foram emitidos os seguintes compromissos pelas entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes:

Município de Leiria, compromisso n.º 895/2024, autorizado em 22/03/2024 e contração de dívida n.º 7874. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 15 dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 2.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de fevereiro de 2024;

Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria, classificação económica 01/07010407, plano 2018-I-57 e classificação económica 01/07010402, plano 2018-I-21 compromisso número 79/2024, autorizado em 27/03/2024. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 15 dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais dos SMAS para 2024.

**Deliberação** | A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constante.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 12 - Concurso Público Internacional n.º 35/2023/DICP - Aquisição, por lotes, de equipamento técnico para o Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte**

## **Real - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos**

### **DLB N.º 378/24:**

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 26/03/2024, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 378/24 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar as minutas dos contratos, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelos concorrente **Stage Concept, Lda. e Audium – Eletroacústica S.A.**, para os **Lotes 1 e 2**, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Autorize a realização da despesa inerente** ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes nos compromissos a seguir identificados;
- iv. **Adjudique as propostas**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, sendo esse fator o preço, nos seguintes termos:
  - **Lote 1 – Equipamento Técnico – Som (PA), Sala Teatro José Lúcio da Silva**, à entidade **Nan Audiovisuais - Representação e Distribuição de Equipamentos Audiovisuais Lda.**, pelo valor proposto de €97.188,25, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - **Lote 2 – Equipamento Técnico – Som (PA), Sala Cineteatro de Monte Real**, à entidade **Nan Audiovisuais - Representação e Distribuição de Equipamentos Audiovisuais Lda.**, pelo valor proposto de €85.857,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - **Lote 3 – Equipamento de Cinema Digital – Sala do Teatro José Lúcio da Silva e Cineteatro de Monte Real**, à entidade **Dcinema, Unipessoal Lda.**, pelo valor proposto de €144.274,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- v. **Aprove as minutas dos contratos** igualmente em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vi. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação** a todos os concorrentes e aos adjudicatários, nos termos do artigo 77.º CCP, solicitando a estes últimos, no prazo de 5 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 17.º do Programa do Procedimento;
- vii. **Designe como gestora dos contratos a celebrar**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Dirigente da Divisão de Museus e Património Cultural – DIMPC, a Senhora Dra. Catarina Carvalho.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foi emitido o compromisso n.º 915/2024, para os Lotes 1 e 2 e compromisso n.º 914/2024 para o Lote 3, autorizados em 22/03/2024.

**Deliberação** | A Câmara, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constantes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS**

### **Ponto 13 - Ação Social Escolar – Apoio à Aquisição de Material Escolar e Visitas de Estudo aos alunos do 1.º Ciclo - ano letivo 2023/2024**

#### **DLB N.º 274/24:**

Presente proposta, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, que é do seguinte teor:

**Considerando que:**

- i) De acordo com a alínea *hh*) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de auxílios económicos aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, no domínio da Ação Social Escolar, é competência da Câmara Municipal;
- ii) O procedimento, critérios e metodologias aplicados para a atribuição dos escalões e valores de apoio para material escolar aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, decorrem da aplicação do despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, atualizado pelo despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, conforme se indica:

<b>Critério de Apoio para Material Escolar e Visitas de Estudo</b>		
despacho n.º 7255/18		
Escalões	Material Escolar	Visitas de Estudo
Escalão A	<b>16,00 €</b>	<b>20,00 €</b>
Escalão B	<b>8,00 €</b>	<b>10,00 €</b>

Considerando o número de alunos abrangidos pelos critérios da Ação Social Escolar para o ano letivo de 2023/2024, de acordo com a deliberação camarária n.º 1261/23, de 12 de dezembro, e a aplicação dos parâmetros previstos no despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho;

**Propõe-se** a atribuição de verba conforme se apresenta na tabela seguinte:

**I – Atribuição de verbas no âmbito da ação social escolar 2023/2024 - Mapa de transferência de verba**

<b>Agrupamento de Escolas</b>	<b>Alunos abrangidos pela ASE (A+B)</b>	<b>Montantes apurados (1)</b>	<b>Saldo apurado do ano letivo anterior (2)</b>	<b>Montantes a transferir (3)</b>	<b>Proposta Cabimento</b>	<b>Compromisso</b>
Agrupamento Escolas Domingos Sequeira	107	2.736,00€	1.464,00€	<b>1.272,00€</b>	1794/24	949/24
<b>Total</b>		2.736,00€	1.464,00€	<b>1.272,00€</b>		

**Nota:** O montante a transferir (3) resulta da diferença entre os valores apurados para o ano letivo 2023/2024 (1) e os saldos inscritos nos relatórios apresentados ao Município de Leiria (2), referentes à execução da ASE no ano letivo 2022/2023.

**Rubrica Orçamental 2021 A 36**

**Ficha de OBM: 37.24 O 1**

**Deliberação |** A Câmara Municipal, considerando o previsto no despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, conjugado com alínea *hh*) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a transferência da verba para o Agrupamentos de Escolas Domingos Sequeira, conforme inscrito na tabela I de transferência de verba. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 14 - Anulação de Documento de Receita Individual**

**DLB N.º 332/24:**

Presente pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta que é do seguinte teor:

**Considerando que:**

- i) A Divisão de Programas Educativos (DIPE) procede à arrecadação mensal da receita gerada pelo pagamento de refeições escolares nas Escolas dos 2.º, 3.º ciclos e secundárias;
- ii) No processo de faturação relativo ao mês de fevereiro de 2024, o valor relativo à Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo foi faturado equivocadamente, no Doc. Receita Individual n.º 5418/24, tendo sido emitida a fatura correta com o n.º 5535, de 14/03/2024, no valor de 1.681,46€.

Assim, **propõe-se** a anulação do Documento de Receita Individual identificado na tabela seguinte.

Documento de Receita Individual	Fatura	Data	Valor	Contribuinte	Entidade
N.º 5418/24	FTI 0000324/87 8	13/03/2024	4.784,77€	600 005 224	Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e de acordo com o artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, aprovada reunião camarária de 2 de abril de 2013, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação do documento de receita individual identificado na presente deliberação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 15 - Componente de Apoio à Família do 1.º ciclo - Interrupções letivas – 2023/2024**

### **DLB N.º 333/24:**

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, processo relativo à transferência de verbas no âmbito da Componente de Apoio à Família do 1.º ciclo - Interrupções letivas 2023/2024.

Considerando os critérios e metodologias aprovados em deliberação camarária n.º 774/23, de 1 de agosto, para este programa, as candidaturas validadas pelos serviços da Divisão de Programas Educativos, e a implementação dos programas nos respetivos estabelecimentos de ensino nas interrupções letivas de setembro, Natal e Carnaval, apresenta-se a proposta de transferência de verbas de acerto para a Freguesia de Bidoeira, conforme tabela seguinte:

Entidade parceira	NIF	Valores a transferir	Centro de custos	Proposta de cabimento	Compromisso
Freguesia de Bidoeira de Cima	507395069	495,88€	30.24 A 4	1760/24	885/24

Rubrica orçamental: **2021 A 239** – Freguesias

**Deliberação** | A Câmara analisou a informação, e ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- Concordar com a proposta de apoio à Freguesia de Bidoeira de Cima, no valor de 495,88€, relativo à implementação do Programa de Apoio às Interrupções letivas naquele território;
- Submeter a respetiva proposta de apoio à Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 16 - Assembleia dos Jovens Deputados – 12 de abril**

### **DLB N.º 336/24:**

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta que é do seguinte teor:

#### **Assembleia dos Jovens Deputados| 12 de abril**

Numa perspetiva da Educação para a Cidadania e Sustentabilidade, este plenário pretende dar voz às opiniões e sugestões dos jovens, proporcionando-lhes um espaço de debate de problemas reais do Concelho, sublinhar a importância da sua participação para a resolução de questões que afetem o seu presente e o futuro do Concelho onde pertencem, bem como apresentarem propostas de soluções no âmbito do tema em discussão:

- **Tema livre, considerando a liberdade no exercício da democracia**

De modo a preparar a Assembleia, foi realizado a 19 de fevereiro uma sessão de apresentação sobre o que é a Assembleia Municipal (AM), dinamizada pelos Secretários da Assembleia Municipal, Dr.º José Alves e Dr.ª Célia Afra, pelo Dr. Acácio Sousa como Coordenador da Comissão Executiva das Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril e pelo Sr. António Sequeira figura reconhecida Leiriense que viveu o antes e após 25 de Abril. A iniciativa consiste na preparação dos trabalhos da sessão da Assembleia de Jovens Deputados com a presença de um membro da Mesa

(18)

da Assembleia Municipal de Leiria (presidente ou secretário), com o objetivo de compreender o funcionamento e a dinâmica deste órgão do poder local.

#### I- OBJETIVOS

- Sensibilizar os jovens para a importância da participação ativa na sociedade, participando e assumindo o poder na tomada de decisões sobre áreas do seu interesse;
- Contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autónomas e solidárias que conhecem e exercem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros;
- Potenciar a aquisição de valores democráticos, fortalecedores de uma consciência crítica e de uma cidadania participativa;
- Desenvolver o autoconceito, a autonomia, a responsabilidade, o pensamento crítico e a cooperação, através da implementação de metodologias em que os alunos sejam agentes, isto é, cidadãos ativos do processo de consolidação da cidadania democrática;
- Proporcionar um espaço de exposição em torno de problemáticas atuais com reflexos na comunidade educativa com vista à reflexão, ao debate conjunto, à partilha de conclusões e propostas de ação.

#### II- DESTINATÁRIOS

Alunos dos 10.º, 11.º e 12.º anos das escolas públicas e privadas com ensino secundário e/ou profissional, do concelho de Leiria.

Cada estabelecimento de ensino elege os seus representantes (deputados).

#### III- «DEPUTADOS» / REPRESENTANTES POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Círculos Eleitorais	Deputados Efetivos <sup>(a)</sup>	Deputados Suplentes
Colégio Dr. Luís Pereira da Costa	4	4
Escola Básica e Secundária Henrique Sommer	4	4
Escola Básica e Secundária Rainha Santa Isabel	4	4
Escola Monsenhor José Galamba de Oliveira	3	3
Escola Profissional de Leiria	3	3
Escola Secundária Afonso Lopes Vieira	5	5
Escola Secundária Domingos Sequeira	5	5
Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo	5	5
<b>Total</b>	<b>33</b>	<b>33</b>

#### IV – LOCAL E DATA

Teatro Miguel Franco, 12 de abril de 2024, das 9h30 às 12h30.

Centro de Custos: O34.24 A26

**Deliberação |** A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### Ponto 17 - Assembleia dos Pequenos Deputados – 26 de abril

#### DLB N.º 338/24:

Presente pela Senhora Vereadora Anabela Graça, proposta que é do seguinte teor:

#### **Assembleia dos Pequenos Deputados | 26 de abril**

Numa perspetiva da Educação para a Cidadania e Sustentabilidade, este plenário pretende dar voz às opiniões e sugestões das crianças, proporcionando-lhes um espaço de debate de problemas reais do Concelho, sublinhar a importância da sua participação para a resolução de questões que afetem o seu presente e o futuro do Concelho onde pertencem, bem como apresentarem propostas de soluções no âmbito do tema em discussão:

#### **Tema livre, considerando a importância da democracia local**

No sentido de prepararmos a Assembleia dos Pequenos Deputados, proporcionamos a todas as turmas participantes uma visita à Câmara Municipal. Nesta visita as crianças são recebidas pelo Senhor Presidente ou pela Senhora Vice-Presidente, que no Salão Nobre lhes explicam a história do concelho e as áreas de atuação do município.

#### I. OBJETIVOS

(19)

- Sensibilizar as crianças para a importância da participação ativa na sociedade, participando e assumindo o poder na tomada de decisões sobre áreas do seu interesse;
- Potenciar a aquisição de valores democráticos, fortalecedores de uma consciência crítica e de uma cidadania participativa;
- Desenvolver o autoconceito, a autonomia, a responsabilidade, o pensamento crítico e a cooperação, através da implementação de metodologias em que os alunos sejam agentes, isto é, cidadãos ativos do processo de consolidação da cidadania democrática;
- Favorecer a investigação em torno de problemáticas atuais com reflexos na comunidade educativa com vista à reflexão, ao debate conjunto, à partilha de conclusões e propostas de ação.

## II. DESTINATÁRIOS

Alunos do 3.º e 4.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do ensino público e privado, do concelho de Leiria.

Cada estabelecimento de ensino elege os seus representantes para "Pequenos Deputados".

Esta edição conta com a participação dos oito agrupamentos de escolas mais as escolas não agrupadas do 1.º ciclo:

## III «DEPUTADOS» / REPRESENTANTES POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Círculos Eleitorais	Deputados efetivos	Deputados suplentes
<b>Agrupamento de Escolas Caranguejeira - Santa Catarina</b> Escola Básica de Caranguejeira	3	3
<b>Agrupamento de Escolas D. Dinis</b> Escola Básica de Barosa e Escola Básica de Arrabalde	4	4
<b>Agrupamento de Escolas de Colmeias</b> Escola Básica de Boavista	3	3
<b>Agrupamento de Escolas de Marrazes</b> Escola Básica de Regueira de Pontes e Escola Básica de Chãs	4	4
<b>Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus</b> Escola Básica de Vidigal	3	3
<b>Agrupamento de Escolas Henrique Sommer</b> Escola Básica da Maceira	3	3
<b>Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel</b> Escola Básica de Monte Redondo	3	3
<b>Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira</b> Escola Básica da Barreira; Escola Básica de Azoia	4	4
<b>Casa da Árvore do Jardim do Fraldinhas</b>	1	1
<b>Colégio Conciliar Maria Imaculada</b>	2	2
<b>Colégio Nossa Senhora de Fátima</b>	2	2
<b>Jardim Escola João de Deus</b>	1	1
<b>Total</b>	<b>33</b>	<b>33</b>

## IV. LOCAL E DATA

Teatro Miguel Franco, 26 de abril de 2024, das 9h30 às 12h30.

Centro de Custos: O34.24 A26

**Deliberação** | A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

**Ponto 18 - Doação de documentação sobre cinema de animação e fotografia por Paulo Lopes da Silva Simões**

**DLB N.º 331/24:**

(20)

Presente pela Vereadora Anabela Graça uma informação da Divisão de Museus e Património Cultural, através do registo NIPG n.º 15277/24, dando conhecimento da intenção do Sr. Paulo Lopes da Silva Simões doar ao Município de Leiria documentação sobre cinema de animação e fotografia.

Trata-se de documentos sobre cinema de animação, cadernos F.A.O.J- Fundo de Apoio aos Organismos Juvenis, sobre banda desenhada e fotografia, conforme listagem que se anexa (Anexo 331/24) a esta proposta e que dela fazem parte integrante.

Atendendo a que será uma mais-valia para o Município de Leiria, por se tratar de documentação a integrar o Centro de Documentação e Informação Artur Avelar do m|j|mo – museu da imagem em movimento, espaço museológico municipal por excelência.

A Divisão de Museus e Património Cultural, compromete-se a assegurar o seu acondicionamento, conservação e inventário, procedendo-se à sua divulgação como património cultural e bibliográfico na área de cinema de animação, de interesse para o Concelho de Leiria e sua população.

Este processo tem o centro de custos 103.24/6

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade** aceitar a doação da referida documentação, para integrar o acervo do Município de Leiria e agradecer ao Sr. Paulo Lopes da Silva Simões, a amável gentileza do seu ato.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 19 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia à Sociedade Artística e Musical Cortesense no âmbito de intercâmbio de grupos corais**

### **DLB N.º 354/24:**

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da Sociedade Artística e Musical Cortesense, detentora do NIPC 501595287, através do registo NIPG 57764/23, no âmbito de candidatura ao PRO Leiria 2024, solicitando apoio não financeiro materializado na cedência do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia para realização de intercâmbio cultural do seu Coro com o Grupo Coral Almira de Alcácer do Sal e com o Quarteto Ucraniano, no dia 26 de maio de 2024.

No mesmo registo NIPG a entidade solicita apoio não financeiro para cedência do Recinto do Centro Cultural Mercado Santana (24 de fevereiro) e cedência do Teatro José Lúcio da Silva (17 de novembro), tendo este pedido sido apreciado e aprovado em Reunião de Câmara de 06/02/2024.

#### **Considerando que:**

- a) Se pretende um encontro cultural que exalte o potencial do canto coral do tecido associativo, movimentando as forças culturais do concelho, divulgando as suas diferentes performances artísticas e musicais, com impacto na coesão territorial e no enriquecimento da identidade cultural do concelho de Leiria e que fomentará a troca e partilha de experiências, hábitos e tradições com outras entidades associativas de reconhecido mérito e idoneidade no universo cultural nacional e internacional;
- b) Se pretende fomentar a promoção da Educação pela arte musical, potenciar, alavancar e fortificar a inclusão social, a intergeracionalidade e a interculturalidade;
- c) Que a Sociedade Artística e Musical Cortesense tem facultado um importante contributo na projeção de Leiria através da organização de manifestações artísticas de impacto a nível nacional e internacional;
- d) O Centro de Diálogo Intercultural de Leiria é um espaço de referência cultural que vai ao encontro das aspirações da entidade associativa, em virtude das mais-valias acústicas, qualidade dos meios técnicos e logísticos para a realização de concertos polifónicos;
- e) A atividade dinamizada pela Sociedade Artística e Musical Cortesense se enquadra no cumprimento dos eixos programáticos, dos objetivos estratégicos e dos objetivos específicos definidos no Plano Estratégico Municipal da Cultura para o concelho de Leiria para 2021-2030, no que respeita à música, criação e formação artística e promoção do turismo cultural e nos eixos estratégicos PRO Leiria 2023/2025.

(21)

Atendendo ainda às atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da educação, cultura e tempos livres, atendendo às atribuições municipais previstas na alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, bem como o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com qualidade artística no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, **propõe-se a atribuição do apoio não financeiro** pelo Município de Leiria à Sociedade Artística e Musical Cortesense, fixado na cedência das instalações do Centro de Diálogo Intercultural de Leiria – Igreja da Misericórdia, enquadrando-se no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO LEIRIA.

**Mais se propõe** a afetação dos meios humanos, técnicos e logísticos necessários ao acolhimento da atividade musical e respetivo consumo energético, bem como a assunção de encargos com o prolongamento da prestação de serviço de segurança das 18h00 às 20h00, com o custo estimado de €30,00, um recurso humano das 13h00 às 19h30 com o custo estimado de €38,00 e equipamento de desgaste com custo estimado de €15,00, sendo que todos e os encargos adstritos ao pagamento de direito autoral e demais licenças a que houver lugar, assumem-se como despesas a cargo da entidade requerente.

No que à divulgação respeita, considera-se ainda o apoio municipal através da divulgação da atividade nas redes sociais municipais e na Leiriagenda.

O acolhimento da ação em apreço tem o Centro de Custo 110.24 A 74.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do art.º 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de Apoios	Valor em €
08.03.2022	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria	€8.730
22.03.2022	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria	€1.670
14.06.2022	Apoio financeiro para investimento no âmbito do Pro Leiria	€34.000
21.03.2023	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria – atividade cultural regular	15.480,00
18.04.2023	Apoio financeiro para investimento no âmbito do PRO Leiria	6.750,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Sociedade Artística e Musical Cortesense, com o registo de inscrição n.º 2012/137.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e considerando o interesse municipal do evento, e ao abrigo do disposto n.º 3 do art.º 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA conjugado com a alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º e alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade aprovar** o apoio não financeiro elencado e nos termos propostos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL**

### **Ponto 20 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana à A.P.T.S. - Associação de Profissionais de Tatuagem e Similares – 5.ª edição do TattooArtes Leiria**

#### **DLB N.º 321/24:**

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da A.P.T.S. - Associação de Profissionais de Tatuagem e Similares, fixado no NIPG. 30500/23, solicitando a cedência gratuita das instalações do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, para a realização da quinta edição do projeto “TattooArtes Leiria”, ação original, diferenciadora e singular na área Centro, centrada na promoção de um produto cultural - *Art World Tattoo*.

(22)

Pelas amenidades que o Centro Cultural Mercado de Sant'Ana reveste enquanto local coberto, central e de boas acessibilidades, procura-se nos dias 3, 4 e 5 de maio de 2024, agrupar em evento único na cidade, o universo da tatuagem, com atrações musicais e intervenções artísticas, aberto à comunidade.

Do *line up* do projeto, sobressai a presença de tatuadores nacionais e internacionais, contemplando diversas iniciativas paralelas, como a realização de Concursos de Tatuagens, atribuição de Prémios, *Workshops* de Tatuagens, Exposições, Arte Urbana, Cartoonismo e *Body Painting*.

Como contrapartida, a A.P.T.S. - Associação de Profissionais de Tatuagem e Similares cumpre a missiva de desenvolvimento, conceptualização e produção dos materiais de divulgação; pagamento de direitos autorais e demais custos de produção associados; afetação dos meios audiovisuais necessários para a concretização das atividades em apresentação; segurança e vigilância do recinto no término dos horários de abertura ao público; garantia da indispensável limpeza de manutenção do recinto, assegurando o zelo e trato dos equipamentos; afetação de meios de contentorização específicos para resíduos específicos, em harmonia com base regulamentar em vigor.

Reconhecendo o interesse municipal que a oferta em apresentação revela enquanto ação com inequívoco contributo para a promoção de desenvolvimento dado o impacto do universo da tatuagem, enquanto produto cultural ativo, de onde emana criatividade autoral da arte *mainstream* com alcance, visibilidade e notoriedade artística fora do *Art World Tattoo* e ainda, o fenómeno de massas associado a um segmento comercial que tem exponencialmente aumentado nos últimos anos, propõe-se a atribuição de um apoio não financeiro, fixado na cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, para concretização do projeto supra relatado, enquadrando-se no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA.

Para mais se propõe a abertura e reforço de limpeza dos sanitários públicos do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana nos dias 3, 4 e 5 de maio; divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, *muppis* da cultura, redes sociais municipais, cubo promocional, Leiriagenda; disponibilização de eletricitista e canalizador no dia 2 de maio, através da colaboração da DIMEES; disponibilização de quadro elétrico adstrito à estrutura e isenção dos respetivos consumos; disponibilização de áreas públicas contíguas ao recinto para efeitos promocionais, nas quais se inclui a utilização de pórtico localizado na entrada principal da infraestrutural municipal; disponibilização de espaço público no Largo do Papa para ação promocional (colocação de 2 viaturas), bem como do Largo de Sant'Ana (colocação de 1 viatura), com dispensa de custos, através da colaboração da DILD; afetação da bolsa de cargas e descargas para 2 viaturas ligeiras de apoio, nas montagens e desmontagens, com a colaboração da DITSR e, ainda, a afetação de 12 estrados (palco), 27 mesas escolares de apoio e panejamento interior dos arcos atrás do palco.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à A.P.T.S. - Associação de Profissionais de Tatuagem e Similares, NIF 516676512.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo total de €2.179,80, com o seguinte desdobramento: valorização da estrutura Centro Cultural Mercado de Sant'Ana - €2.149,80 e consumo elétrico - €30,00. Fica o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, no valor de €494,45, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos, registos e respetivas licenças junto da Sociedade Portuguesa de Autores a que houver lugar, assume-se enquanto despesas a cargo da entidade promotora.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
19.04.2022	Apoio não financeiro - terceira edição do projeto "TattooArtes Leiria"	2.771,66
18.04.2023	Apoio não financeiro - quarta edição do projeto "TattooArtes Leiria"	2.800,24

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à A.P.T.S. - Associação de Profissionais de Tatuagem e Similares, com o número de inscrição n.º 07/2022.

A atividade tem o Centro de Custo 0474.24A19.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana à A.P.T.S. - Associação de Profissionais de Tatuagem e Similares, para concretização do projeto supra relatado, nos termos acima mencionados e autorizar os encargos no valor total de €2.674,25.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 21 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, do Teatro Miguel Franco e do mimo - museu da imagem em movimento à Leiria Film Festival – Associação Cultural – 11.ª edição do Leiria Film Fest - Festival Internacional de Curtas-Metragens**

**DLB N.º 322/24:**

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da Leiria Film Fest- Associação Cultural, através do registo NIPG 56470/23, solicitando a cedência do Teatro Miguel Franco, do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e do mimo - museu da imagem em movimento para a realização da 11ª edição do projeto "Leiria Film Fest- Festival Internacional de Curtas-Metragens", nas seguintes datas:

- Teatro Miguel Franco: de 8 a 12 de maio
- mimo - museu da imagem em movimento: 12 de maio
- Centro Cultural Mercado de Sant'Ana: de 7 a 12 de maio

Criado em 2013, o Leiria Film Fest é um Festival Internacional de Curtas-Metragens, que conta, desde a sua génese, com o apoio institucional do Município de Leiria. Do mesmo sobressai uma polida seleção de curtas-metragens de ficção, animação e documentário, num formato de entradas livres, predicado este patenteado no número crescente de realizadores e produtores a concurso. O Festival depressa cresceu e cimentou uma posição importante não só no panorama cinematográfico da região, mas também ao nível nacional e internacional, passando, em 2021, a ser um dos poucos qualificados aos Prémios Sophia da Academia de Cinema.

Este ano, mais de 40 filmes serão exibidos, tendo sido recebidas 412 submissões de filmes a concurso. Do total de obras inscritas, 250 são internacionais, na sua maioria de Espanha, Itália, França e Estados Unidos, entre outros países. Ao longo das primeiras dez edições, o festival recebeu mais de 8.500 espectadores em sala.

Assim, a par do apoio financeiro a submeter, para a realização do projeto pretendido, e considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o valor acrescentado oriundo da oferta de cinema com elevados níveis de propriedade no panorama intercultural, a transnacionalidade representada, numa ótica de inclusão na rota dos festivais de cinema do País, alavanca por conseguinte, a cidade de Leiria e do cinema leiriense à escala supranacional e a dinamização integrada na programação cultural da Autarquia, e, assim, o elevado interesse cultural desta iniciativa, propõe-se agora a cedência gratuita do mimo - museu da imagem em movimento, do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e do Teatro Miguel Franco, ao abrigo do artigo 4.º do n.º 2, alínea a) e n.º 3 do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria e do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco.

**Mais se propõe** que o Município de Leiria apoie na divulgação da iniciativa através das redes sociais municipais, Leiriagenda e muppis da Cultura; impressão e colocação de 1 lona do cubo do Largo do Papa; impressão e colocação de 1 lona no suporte de sinalética do Centro Cultural do Mercado de Sant'Ana; impressão e colocação de 3 cartazes nos muppis da JCDecaux; colocação de 3 bandeirolas no Largo 05 de Outubro; colocação de 2 bandeirolas no Largo da República e 3 bandeirolas na Rotunda D. Dinis; criação de 50 vouchers de entrada livre nos museus municipais e monumento; afetação de passadeira vermelha para o corredor de acesso à entrada principal do Teatro Miguel Franco; afetação de Auditório do CCMS para apoio à organização durante o período do festival; colocação de 12 vasos com plantas ornamentais no recinto do Pátio do CCMS, com a colaboração da DIEV; 2 praticáveis para destaque na zona lounge no recinto do Pátio do CCMS, com colocação de alcatifa para acolhimento de convidados.

(24)

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a Sociedade Portuguesa de Autores assumem-se enquanto despesas a cargo da esfera municipal.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Leiria Film Fest- Associação Cultural, NIF 514437650.

Tratando-se de cedências gratuitas, o encargo total para a realização da atividade em causa estimado em €5.929,70, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, desdobrado em €3.060,00, da cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, €2.353,60 da cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, €86,10 da cedência gratuita do m|l|mo - museu da imagem em movimento, €145,00 da cedência gratuita do Auditório do CCMS, €135,00 da impressão de lonas e €150,00 da oferta de vouchers, à semelhança de edições anteriores. Fica o Município de Leiria responsável pela liquidação e entrega de IVA no montante de €1.363,83, nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
05.04.2022	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria	7.000,00
17.05.2022	Apoio não financeiro – 9.ª edição do Leiria Film Fest	4.033,00
18.04.2023	Apoio não financeiro - 10ª edição do "Leiria Film Fest - Festival Internacional de Curtas-Metragens"	10.009,30
18.04.2023	Apoio financeiro no âmbito do Pro Leiria	14.000,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria- PRO Leiria, aplicáveis à LEIRIA FILM FEST - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, com o registo de inscrição n.º 30/2017.

A atividade tem o Centro de Custo O110.24A73, O472.24A14 e O474.24A21.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, conjugada com a alínea o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir o apoio não financeiro, consubstanciado na cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco, do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana e do m|l|mo – museu da imagem em movimento, para a concretização da 11.ª edição do "Leiria Film Fest- Festival Internacional de Curtas-Metragens", nos termos acima mencionados e autorizar os encargos no valor total de €7.293,53.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 22 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à Associação Cultural Grupo de Cantares Pinhal D´El Rei, para concerto comemorativo do 42.º aniversário**

### **DLB N.º 337/24:**

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da Associação Cultural Grupo de Cantares Pinhal D´El Rei, considerado no NIPG. 14875/24, solicitando a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, para realização de concerto comemorativo do 42.º aniversário, no dia 29 de novembro.

Trata-se de um concerto de música popular e tradicional da banda "Pinhal d'El-Rei" e do grupo alentejano "Sinfonias ao Luar". Enquanto coletividade sem fins lucrativos, assente na defesa do património cultural da região de Leiria, a Associação Cultural Grupo de Cantares Pinhal D´El Rei tem vindo a desenvolver um extraordinário trabalho na afirmação da identidade cultural territorial.

Atendendo aos predicados da proposta em evidência, que pela natureza e importância da cultura tradicional e popular como parte integrante do património cultural e da cultura viva, se insere numa escolha eclética proporcional à linha de programação promovida para a sala de espetáculos municipal Teatro Miguel Franco e as atribuições

(25)

municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nas áreas do património e cultura; o relevo da cultura tradicional e popular enquanto património universal da humanidade; a tomada de consciência do valor da tradição e da necessidade de sua preservação, propõe-se que o Município de Leiria ceda a título gracioso a sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco na data acima mencionada, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e do ponto 15.1 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Associação Cultural Grupo de Cantares Pinhal D´El Rei, titular do NIF. 501680306.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa estimado em €720,00, correspondente à valorização espacial do Teatro Miguel Franco e assume-se aqui enquanto referência interna de apoios não financeiros atribuído à entidade acima mencionada, bem como missiva para efeitos de Contabilidade Analítica. Ficando, no entanto, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €165,60, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos a pagamento de direito autoral, registos e demais licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a cargo da entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
08.03.2022	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria - rendas	3.600,00
21.03.2023	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria – Projeto “Sons da Vila – Música Tradicional”	2.350,00
31.10.2023	Apoio não financeiro no âmbito do Pro Leiria - Cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, para realização de concerto comemorativo do 41.º aniversário	885,00

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, aplicáveis à Associação Cultural Grupo de Cantares Pinhal D´El Rei, com o registo de inscrição n.º 115/2012.

A atividade tem o Centro de Custo 0472.24A15.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco à Associação Cultural Grupo de Cantares Pinhal D´El Rei, para a realização de espetáculo na data e termos acima mencionados e autorizar os encargos no valor total de €885,60.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 23 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco à Associação Artística Arts Prince para o Festival de Dança “Dancing World”**

#### **DLB N.º 339/24:**

Presente pela Vereadora Anabela Graça um pedido da Associação Artística Arts Prince, considerado no NIPG. 56145/23, solicitando a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco para realização do Festival de Dança “Dancing World”, nos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 2024.

“Dancing World” é um festival de Dança Oriental português composto por workshops, competição e espetáculos, que teve a sua primeira edição em 2017, tendo como objetivo dinamizar a cultura e dar a conhecer a dança oriental e outros estilos de dança, bem como reunir artistas nacionais e internacionais.

Assim, a par do apoio financeiro municipal a atribuir, e considerando que os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e promoção do desenvolvimento; que a atividade valoriza, regista, transmite e divulga a cultura através da dança; a qualidade artística timbrada no projeto anunciado, aqui integrado numa ótica cultural diversificada adstrita à sala de espetáculos em apreço, e o inequívoco interesse municipal em apoiar entidades e projetos com densa qualidade artística e intrínsecas amenidades no desenvolvimento artístico e cultural local, regional e nacional, **propõe-se** agora que o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria conjugadas com a alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, ceda a título gracioso o Teatro Miguel Franco à Associação Artística Arts Prince.

**Mais se propõe** que seja assegurada a divulgação da iniciativa através dos suportes municipais, nomeadamente *muppis* da cultura, redes sociais municipais e LeiriAgenda.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Associação Artística Arts Prince, com o NIF 517800675.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa estima-se em €720,00, relativos à utilização da sala que se assume enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica. Fica, todavia, o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA no montante de €165,60 nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do CIVA, pela cedência daquela unidade teatral.

Todos e quaisquer outros encargos ou pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, bem como encargos adstritos a registos, direitos autorais e conexos e respetivas licenças a que houver lugar, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, verifica-se que nos anos de 2022 e 2023 não foi atribuído à entidade qualquer tipologia de auxílio pelo Município de Leiria.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria- PRO Leiria, aplicáveis à Associação Artística Arts Prince, tendo merecido o registo de inscrição n.º 22/2023.

A atividade tem o Centro de Custo O472.24A16.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro Miguel Franco a favor da Associação Artística Arts Prince, realização do Festival de Dança “Dancing World”, nos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 2024, nos termos acima mencionados e autorizar os encargos no valor total de €885,60.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

### **Ponto 24 - Anulação de guias de receita nos termos do art.º 41.º da Norma de Controlo Interno**

#### **DLB N.º 325/24:**

No âmbito dos procedimentos administrativos associados à arrecadação de receita, foram indevidamente emitidas guias POCAL e faturas em SPO, tendo as mesmas várias causas, devidamente identificadas como justificativo e que constam do mapa em anexo (designado ANEXO 325/24) a presente proposta de deliberação. O pedido de anulação de guias de receita, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação, procedida de proposta do Sr. Presidente, deverá ser remetido ao órgão Câmara Municipal, nos termos do artigo 41.º da NCI, atendendo a que os valores das guias de receita em referência são de valor superior à competência do Senhor Presidente (€15,00).

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** autorizar a anulação das faturas SPO e das Guia POCAL que constam do mapa em anexo, conforme motivo indicado, dando conhecimento à Divisão Financeira.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 25 - Processo de Loteamento n.º 12/97 - Sociedade Licasa 1, S.A. Unipersonal - Pedido de alteração a licença de operação de loteamento**

### **DLB N.º 349/24:**

#### **Considerando que:**

A sociedade "Licasa 1, S.A. Unipersonal", NIPC 980674719, na qualidade de proprietária do prédio localizado na Praceta Joaquim Ferreira dos Santos, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira, e Cortes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 1325/19961204, da freguesia de Leiria e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2511, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes. submeteu em 12 de abril de 2023, à apreciação da Câmara Municipal de Leiria o pedido de alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 2/99, emitido em 22 de janeiro de 1999 e seus aditamentos, para o prédio sito em Guimarães, da extinta freguesia de Leiria, atual União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, que integrou o processo administrativo Lot. 12/1997.

O pedido de alteração incide sobre uma área que se encontra definida no alvará de loteamento como cedência para espaço verde de utilização pública e consta do seguinte, conforme planta de síntese apresentada:

- Alteração nas áreas de cedências, mantendo o valor global
- Redução da área de arruamentos de 17.972m<sup>2</sup> para 17.923m<sup>2</sup>;
- Aumento da área de passeios de 10.553m<sup>2</sup> para 10.612m<sup>2</sup>;
- Aumento da área de estacionamento de 7.232m<sup>2</sup> para 7.281m<sup>2</sup>;
- Redução da área de zona verde de utilidade pública de 12.419m<sup>2</sup> para 12.360m<sup>2</sup>;
- Efetuar a cedência de 59m<sup>2</sup> no âmbito do processo ON/2020/677 destinada a área verde de utilidade pública

na continuidade da existente do loteamento, garantindo a área verde atualmente existente no loteamento.

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por operação de loteamento n.º 12/1997 e solo urbano, espaços centrais, grau II, zona mista de zonamento acústico e intersetado por linha de média tensão elétrica.

No que concerne à proposta de execução de passeio em zona definida no loteamento como espaço verde:

1. De acordo com o elemento gráfico apresentado, pretende-se prolongar o passeio existente a Norte do processo ON/2020/677 para Poente, garantindo a continuidade do mesmo, considerando-se o mesmo vantajoso sob o ponto de vista da circulação pedonal no local, havendo continuidade dos passeios existentes, encontrando-se ainda assegurada a área de espaços verdes atendendo que é cedida área equivalente à agora ocupada por passeio, na parcela do requerente e na continuidade a área de espaços verde do loteamento;

2. A referida área encontra-se definida no alvará de loteamento como cedência para espaço verde de utilização pública;

3. Efetuando medição sobre o suporte desenhado apresentado, a área de passeio sobreposta com o espaço verde do loteamento corresponde a 59m<sup>2</sup> de redução da área verde e conseqüente incremento de 59m<sup>2</sup> destinados a passeios;

4. Na peça desenhada propõe a sociedade requerente efetuar cedência para espaço verde de utilização pública, recuando o seu muro na zona confinante com o espaço verde a Poente;

5. Do ponto de vista urbanístico, julga-se de indicar que fica salvaguardado o interesse público, mantendo-se o espaço verde no domínio público com área disponível igual à definida no loteamento, face ao recuo do muro do processo ON/2020/677;

6. A proposta de execução do passeio salvaguarda a segurança dos peões no local, garantindo as ligações cómodas e seguras adjacentes ao arruamento inserido no loteamento;

7. Deve condicionar-se a utilização do processo ON/2020/677 à apresentação da certidão da Conservatória do Registo Predial - CCRP correspondente ao processo de obras ON/2020/677 com a cedência de 59m<sup>2</sup> ao domínio

público, devendo a sociedade requerente apresentar o respetivo projeto das alterações do muro e redução da área da parcela, caso aplicável.

No que concerne à proposta de aumento do estacionamento ligeiro:

1. De acordo com a peça desenhada é proposto o aumento dos estacionamentos ligeiros, em continuidade do existente a Norte do processo ON/2020/677;

2. O último lugar de estacionamento encontra-se afastado do final do arruamento a 11,6m, garantindo-se zona de dimensão necessária para a zona de retorno uma vez que se trata de arruamento sem saída;

3. Não obstante, a sua materialização deve manter-se de acordo com os estacionamentos já executados, ou seja, prolongar a delimitação dos mesmos com prolongamento do lancil existente nos estacionamentos já materializados, hierarquizando os espaços públicos.

O pedido não se encontra sujeito ao pagamento de compensações, de acordo com o definido no artigo 116.º do PDM Leiria na sua redação vigente, Aviso n.º 2953/2020 de 20 fevereiro.

O pedido foi alvo de consulta pública, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09, bem como do artigo 17.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria - ROUML, não tendo sido apresentada nenhuma reclamação por escrito.

O pedido obteve parecer favorável da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

A alteração pretendida está sujeita à execução de obras de urbanização, de acordo com as peças desenhadas apresentadas (execução do prolongamento do estacionamento ligeiro, o passeio deve ser materializado com recurso a materiais iguais aos executados nos passeios do loteamento, garantindo a sua continuidade e uniformidade, o espaço verde deve ser tratado).

A pretensão tem enquadramento no disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Do conteúdo das informações técnicas prestadas e despachos que recaíram sobre as mesmas, considera-se que a pretensão está em condições de ser aprovada.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e, considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística bem como o despacho do Senhor Vereador datado de 24 de março de 2024, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Deferir o presente pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo Alvará de loteamento n.º 2/99, emitido em 22 de janeiro de 1999 e seus aditamentos, nos termos do disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação –RJUE, condicionado ao seguinte:
  - a.1) Apresentar, no prazo de 1 ano, comunicação prévia relativa às obras de urbanização a executar, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada (execução do prolongamento do estacionamento ligeiro, devendo a sua materialização manter-se de acordo com os estacionamentos já executados, ou seja, prolongar a delimitação dos mesmos com prolongamento do lancil existente nos estacionamentos já materializados, hierarquizando os espaços públicos, o passeio deve ser materializado com recurso a materiais iguais aos executados nos passeios do loteamento, garantindo a sua continuidade e uniformidade e o espaço verde deve ser tratado);
- b) Dar conhecimento, à sociedade requerente, do parecer emitido pela União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;
- c) Condiciona-se a execução do passeio à apresentação dos elementos no processo de obras concretizando a cedência do espaço ao domínio público e apresentando o projeto de alterações dos muros, caso aplicável;
- d) Deve condicionar-se a utilização do edifício, à apresentação da CCRP com a cedência de 59m2 ao domínio público, no processo ON/2020/677, devendo a sociedade requerente apresentar o respetivo projeto das alterações do muro e redução da área da parcela, caso aplicável;
- e) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**B470603 DIVISÃO DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA****Ponto 26 - GE/2023/37 - Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Estratégico Municipal****DLB N.º 372/24:**

Foi apresentado um pedido pela Doorgate, DG S.A., a solicitar a emissão da declaração de reconhecimento de interesse público estratégico, para uma unidade industrial (tipo 3 - SIR), destinada ao fabrico de portas seccionadas, portas automáticas de vidro, portas rápidas, portas e grades de enrolar e de soluções na área dos automatismos e plataforma de estacionamento e armazenagem (anexo 1343/23 I), localizada na Rua João Pedro Lopes, Gândara dos Olivais, Marrazes (anexo 1343/23 II), nos termos do disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), alterado e republicado através do Aviso n.º 4564/2022 de 3 de março.

A proposta de reconhecimento de interesse público estratégico a apresentar à Assembleia Municipal, deve conter a deliberação da Câmara Municipal determinando a qualificação da iniciativa para efeito de avaliação ambiental estratégica. Em 27 de dezembro de 2023 foi deliberado em reunião de Câmara no sentido de dispensar a realização da respetiva avaliação ambiental nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 47.º do regulamento do PDM.

Nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do regulamento do PDM, em caso de desnecessidade de avaliação ambiental estratégica, a proposta de reconhecimento do interesse público estratégico que a fundamenta é submetida pela Câmara Municipal a um procedimento de discussão pública em moldes idênticos ao estabelecidos legalmente para os Planos de Pormenor, devendo após a sua conclusão, a Câmara Municipal ponderar e divulgar os respetivos resultados e, se for caso disso, alterar o sentido da sua decisão e/ou reconfigurar o teor da proposta a apresentar à Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal, na sua reunião de 27 de dezembro de 2023, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de implantação do empreendimento de caráter estratégico, pelo que de acordo com o disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na redação atual, procedeu-se à abertura de um período de discussão pública, com duração de 20 dias, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à data de publicação do aviso no Diário da República.

O Aviso n.º 3708/2024, publicado no Diário da República, 2ª Série, de 15 de fevereiro, veio dar início ao período de discussão pública que decorreu entre os dias 23 de fevereiro e 22 de março de 2024, durante o qual os interessados puderam apresentar reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões consideradas no âmbito da implantação do empreendimento de caráter estratégico.

No decorrer do período de discussão pública não foram apresentadas reclamações, observações ou sugestões relativamente ao assunto em discussão (Anexo 372/24).

Findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal divulga os resultados, designadamente através da comunicação social e do respetivo sítio na Internet, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do regulamento do PDM e do n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT, estando assim reunidas as condições necessárias para apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento do interesse público estratégico do empreendimento de caráter estratégico.

**Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:****

- a) Submeter o pedido supracitado a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de reconhecimento do interesse público estratégico do empreendimento de caráter estratégico, nos termos do disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do regulamento do Plano Diretor Municipal, alterado e republicado através do Aviso n.º 4564/2022 de 3 de março;
- b) Proceder à divulgação dos resultados da discussão pública, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do regulamento do Plano Diretor Municipal e do n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na redação atual;
- c) Que o documento relativo à ponderação da discussão pública constitua anexo à presente deliberação e dela faça parte integrante;

(30)

- d) Solicitar à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B4715 DIVISÃO DE COMÉRCIO E ATIVIDADES ECONÓMICAS**

### **Ponto 27 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola -Desistência de lugar de venda – Maria Idalina dos Reis Batista.**

#### **DLB N.º 382/24:**

Presente o requerimento apresentado por Maria Idalina dos Reis Batista, no qual, solicita a desistência do lugar de venda de 14 m<sup>2</sup>, que ocupa no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 11253/24.

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, os interessados, por carta dirigida à Câmara Municipal de Leiria e até 30 dias antes do termo do prazo de atribuição, devem solicitar a não prorrogação da autorização que lhes foi concedida.

Considerando, ainda, que a requerente não detém qualquer dívida para com esta Autarquia, **propõe-se** o deferimento do pedido apresentado.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta em apreço, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido de desistência de lugar de venda apresentado por Maria Idalina dos Reis Batista, com efeitos à data de 2024.02.29.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 28 - Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola -Desistência de lugar de venda – Maria de Fátima Gaspar Marques.**

#### **DLB N.º 383/24:**

Presente o requerimento apresentado por Maria de Fátima Gaspar Marques, no qual, solicita a desistência do lugar de venda de 14 m<sup>2</sup>, que ocupa no Mercado de Venda por Grosso do Falcão Hortofrutícola, e cujos termos constam do processo administrativo a que se refere o NIPG 12135/24.

Considerando que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, os interessados, por carta dirigida à Câmara Municipal de Leiria e até 30 dias antes do termo do prazo de atribuição, devem solicitar a não prorrogação da autorização que lhes foi concedida.

Considerando, ainda, que a requerente não detém qualquer dívida para com esta Autarquia, **propõe-se** o deferimento do pedido apresentado.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta em apreço, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do 14.º do Regulamento do Mercado de Venda por Grosso do Falcão, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido de desistência de lugar de venda apresentado por Maria de Fátima Gaspar Marques, com efeitos à data de 2024.03.31

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B470604 DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO À GESTÃO URBANÍSTICA**

### **Ponto 29 - Transferência da localização, dentro do mesmo Município, da "Farmácia Azoia", instalada no Edifício Estrela, n.º 1, Loja 1, Estrada da Azoia, União das Freguesias de Parceiros e Azoia União das Freguesias de Parceiros e Azoia – Parecer Prévio**

**DLB N.º 365/24:****Considerando que:**

O proprietário da "Farmácia Azoia", atualmente instalada no Edifício Estrela, Loja 1, n.º 1, Estrada da Azóia, União das Freguesias de Parceiros e Azoia, visando transferir a sua localização para as instalações no edifício em construção sito no cruzamento da Rua Emídio Agostinho Marques e AVª. Paulo VI, Leiria, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, apresentou junto dos serviços camarários um pedido de emissão de parecer ao abrigo do n.º 2, do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 128/2023 de 26 de dezembro.

Decorre do diploma legal supra invocado que, a transferência de localização da farmácia, dentro do mesmo município, depende da apresentação de um pedido ao INFARMED, I.P, o qual deve ser instruído com o parecer favorável da Câmara Municipal competente em razão do território, que terá em consideração a salvaguarda da acessibilidade das populações aos medicamentos e sua comodidade, bem assim como a melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e bem-estar dos utentes.

Sobre o pedido formulado recaiu a informação técnica prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Territorial datada 22 de março de 2024, cujo teor se transcreve:

"O Requerente pretende a transferência das instalações da Farmácia Azoia (alvará 5160/infarmed), atualmente na Estrada da Azoia, Edifício Estrela, n.º 1, loja1, Azoia, União Freguesias Parceiros e Azoia, para a nova localização a cerca de 5250 metros no edifício em construção (processo de obras n.º ON/2019/860) sito no cruzamento da Rua Emídio Agostinho Marques e Av. Paulo VI, Leiria, União Freguesias Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

Relativamente ao disposto na portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, artigo 2º, n.º 1 alínea b) é garantida a distância mínima de 350 m entre farmácias, contados, em linha reta dos limites exteriores das farmácias. Verifica-se que o afastamento à farmácia mais próxima da localização assinalada pelo requerente cumpre este requisito, nomeadamente:

- A Farmácia Godinho Tomaz Unipessoal (alvará 5667/infarmed) sita na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro L2 nº70 R/C, Leiria, dista 883 metros;
- A Farmácia Avenida de Leiria (alvará 1061/infarmed) sita na Avenida Heróis de Angola n.º 63, Leiria, dista 1020 metros;

Relativamente ao disposto na portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, artigo 2.º, n.º 1 alínea c) é garantida a distância mínima de 100 m entre a localização onde se pretende instalar a farmácia e uma extensão de saúde, um centro de saúde ou um estabelecimento hospitalar, contados, em linha reta, dos respetivos limites exteriores. Verifica-se que o afastamento aos equipamentos mais próximos da localização assinalada pelo requerente cumpre este requisito, nomeadamente:

- O centro de saúde mais próximo (Centro de Saúde Leiria - Dr. Gorjão Henriques) sito na Rua General Norton de Matos, Leiria, dista 2030 metros;
- O Centro Hospitalar de Leiria, EPE (Hospital de Santo André) sito na Rua das Olhalvas, dista 685 metros.

A transferência da localização que o proprietário da farmácia pretende, permite salvaguardar os critérios previstos no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 75/2016 de 8 de novembro.

Neste âmbito foram solicitados pareceres à União das freguesias de Parceiros e Azoia e à União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, por correio eletrónico em 04/03/2024 sobre o pedido de transferência da instalação da Farmácia Azoia. Até à data foi obtido parecer positivo da UFLPBC conforme resposta por correio eletrónico de 20/03/2024.

De acordo com a informação anexa a este pedido, o requerente fez exposição relativa à análise da viabilidade económica junto da entidade Infarmed IP.

Dos elementos disponíveis e analisados, nomeadamente a cartografia e os processos de obra, verifica-se que a transferência favorece a acessibilidade das populações aos medicamentos, bem como a sua comodidade, uma vez que a nova localização oferece uma maior disponibilidade de lugares de estacionamento e melhores condições de acessos a pessoas com mobilidade reduzida.

(32)

O edifício (proc. Obras n.º ON/2019/860, com alvará n.º 484/20) para onde se pretende transferir a farmácia face à sua localização e às suas características adequadas ao uso pretendido, oferece melhores condições para os serviços farmacêuticos uma vez que disponibiliza uma maior área, melhores acessos e estacionamento.”

Neste enquadramento e atento o teor e conteúdo da informação técnica e respetivos despachos exarados sobre a mesma, considera-se que a pretensão está em condições de merecer parecer favorável.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando a informação técnica prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Territorial , o despacho de concordância do Senhor que recaiu sobre a mesma e, face ao enquadramento legal, nomeadamente, o disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto , com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 128/2023 de 26 de dezembro, **deliberou por unanimidade** emitir parecer favorável à transferência de localização das instalações da Farmácia Azoia, atualmente sita na Estrada da Azoia, Edifício Estrela, loja1, n.º 1, Azoia, União das Freguesias de Parceiros e Azoia, para a nova localização a cerca de 5250 metros no edifício em construção (processo de obras n.º ON/2019/860) sito no cruzamento da Rua Emídio Agostinho Marques e Av. Paulo VI, Leiria, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 30 - Transferência da localização, dentro do mesmo Município, da “Farmácia Moderna”, instalada no Edifício sito na Rua do Comércio, n.º 32, lugar e Freguesia da Caranguejeira – Parecer Prévio**

#### **DLB N.º 366/24:**

##### **Considerando que:**

O proprietário da “Farmácia Moderna”, atualmente instalada no Edifício sito na Rua do Comércio, n.º 32, lugar e Freguesia da Caranguejeira, a que corresponde o Alvará n.º 2747, visando transferir a sua localização para as instalações sitas na no Largo do Paço, n.º 1, Lugar e Freguesia da Caranguejeira, concelho de Leiria, apresentou junto dos serviços camarários um pedido de emissão de parecer ao abrigo do n.º 2, do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 128/2023 de 26 de dezembro. Decorre do diploma legal supra invocado que, a transferência de localização da farmácia, dentro do mesmo município, depende da apresentação de um pedido ao INFARMED, I.P, o qual deve ser instruído com o parecer favorável da Câmara Municipal competente em razão do território, que terá em consideração a salvaguarda da acessibilidade das populações aos medicamentos e sua comodidade, bem assim como a melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e bem-estar dos utentes.

Sobre o pedido formulado recaiu a informação técnica prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Territorial datada de 22 de março de 2024, cujo teor se transcreve:

“O Requerente pretende a transferência das instalações da Farmácia Moderna (alvará 2747/infarmed), atualmente na Rua do Comércio, n.º 32, Caranguejeira para a nova localização a cerca de 131 metros, no novo edifício (processo de obras n.º ON/2022/60) sito no Largo do Paço nº1, Caranguejeira. Ambas localizações sitas em Caranguejeira pertencentes à Freguesia de Caranguejeira.

Relativamente ao disposto na portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, artigo 2º, n.º 1 alínea b) é garantida a distância mínima de 350 m entre farmácias, contados, em linha reta dos limites exteriores das farmácias. Verifica-se que o afastamento à farmácia mais próxima da localização assinalada pelo requerente cumpre este requisito, nomeadamente:

- A Farmácia David (alvará 5363/infarmed) sita na Av. D. João Pereira Venâncio nº401, Santa Eufémia, dista 3900 metros;

Relativamente ao disposto na portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, artigo 2º, n.º 1 alínea c) é garantida a distância mínima de 100 m entre a localização onde se pretende instalar a farmácia e uma extensão de saúde, um centro de saúde ou um estabelecimento hospitalar, contados, em linha reta, dos respetivos limites exteriores. Verifica-se que o afastamento aos equipamentos mais próximos da localização assinalada pelo requerente cumpre este requisito, nomeadamente:

(33)

- O centro de saúde mais próximo (UCSP A Cidade e as Serras - Polo Caranguejeira) sito na Rua Padre Joaquim Pereira n.º 1, Caranguejeira, dista 212 metros;
  - O Centro Hospitalar de Leiria, EPE (Hospital de Santo André) sito na Rua das Olhalvas, Leiria, dista 7200 metros.
- A transferência da localização que o proprietário da farmácia pretende, permite salvaguardar os critérios previstos no n.º.2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 075/2016 de 8 de novembro.

Neste âmbito foi solicitado parecer à Freguesia de Caranguejeira, por correio eletrónico em 04/03/2024 sobre o pedido de transferência da instalação da Farmácia Moderna. Foi obtido parecer positivo desta entidade conforme resposta por correio eletrónico de 06/03/2024.

De acordo com a informação anexa a este pedido, o requerente fez exposição relativa à análise da viabilidade económica junto da entidade Infarmed IP.

Dos elementos disponíveis e analisados, nomeadamente a cartografia e os processos de obra, verifica-se que a transferência favorece a acessibilidade das populações aos medicamentos, bem como a sua comodidade, uma vez que a nova localização oferece uma maior disponibilidade de lugares de estacionamento e melhores condições de acessos a pessoas com mobilidade reduzida.

O edifício (proc. Obras n.º ON/2022/60, com alvará n.º 513/2022) para onde se pretende transferir a farmácia face à sua localização e às suas características adequadas ao uso pretendido, oferece melhores condições para os serviços farmacêuticos uma vez que disponibiliza uma maior área, melhores acessos e estacionamento.”

Neste enquadramento e atento o teor e conteúdo da informação técnica e respetivos despachos exarados sobre a mesma, considera-se que a pretensão está em condições de merecer parecer favorável.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando a informação técnica prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Territorial , o despacho de concordância do Senhor que recaiu sobre a mesma e, face ao enquadramento legal, nomeadamente, o disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto , com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 128/2023 de 26 de dezembro, **deliberou por unanimidade**, emitir parecer favorável à transferência de localização das instalações da “Farmácia Moderna”, atualmente instalada no Edifício sito na Rua do Comércio, n.º 32, lugar e Freguesia da Caranguejeira para a nova localização a cerca de 131 metros, no novo edifício (processo de obras n.º ON/2022/60) sito no Largo do Paço n.º 1, Caranguejeira, Freguesia de Caranguejeira.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

### **Ponto 31 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria no âmbito da atividade Semana Académica 2024.**

#### **DLB N.º 344/24:**

Analisada a candidatura da Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, apresentada ao abrigo do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, doravante designado como PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG 9659/24 solicitando a atribuição de auxílio financeiro e não financeiro para a realização da Semana Académica (Semana académica, Serenata e Desfile).

- i) A Semana Académica, constituída o fim do curso dos estudantes do ensino superior;
- ii) Esta festa estudantil tem-se afirmado como polo de aproximação dos estudantes das várias escolas de Ensino Superior de Leiria à sociedade civil, com a realização de atividades de animação musical, nomeadamente a realização de concertos musicais em Bairroivo (junto à Lizauto), a Serenata, no Largo da Sé Catedral e o Desfile Académico pelas ruas da cidade;
- iii) À semelhança dos anos transatos, o Município tem colaborado com apoio logístico para a dinamização das diversas ações a ter lugar nesta semana;
- iv) A realização deste evento que se reveste de interesse municipal, quer número de participantes e visitantes, quer pela dinamização da economia, designadamente, do comércio local;

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da juventude, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 09 de janeiro de 2024.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura (RAAML 01/16).

Face ao exposto, é proposto a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, para a realização Semana Académica, ao abrigo do disposto no artigo 14.º, designadamente:

1. **Recinto Semana Académica** (de 07 a 13 de abril) – Bairroivo (junto à Lizauto)
  - 1.1. Colaboração do Departamento de Conservação e Gestão Operacional (DECGO):
    - a) Cedência e empréstimo de quadro elétrico, com cabo de 170m de torcida para ligação à rede elétrica/baixada, tendo o equipamento de ser levantado e entregue nas Oficinas do Município de Leiria, sitas na Guimarães, pela Associação que ficará responsável pelos trabalhos de transporte, carregar e descarregar o equipamento, assim como quaisquer danos que possam ocorrer nos mesmos, nesse período;
    - b) Cedência de 60 baias de segurança;
2. **Serenata Académica** (dia 07 de abril/08 de abril – Largo da Sé de Leiria, das 22h00m às 02h00m,
  - 2.1. Colaboração do Departamento de Conservação e Gestão Operacional (DECGO):
    - a) Disponibilização de quadro e corrente elétrica no Largo da Sé Catedral;
    - b) Colocação de iluminação (2holofotes) junto à escadaria da Sé Catedral;
    - c) Disponibilização de 3 grades metálicas para sinalização dos desvios de trânsito.
3. **Desfile Académico** (dia 10 de abril– das 14h30m às 18h00), início do percurso na ESTG – Campus 2 (Morro do Lena), e término no Jardim de Santo Agostinho, passando pelo Largo da República e Rotunda do Sinaleiro
  - 3.1. Colaboração da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (DIADS)
    - a) Disponibilização de caixotes nos carros alegóricos, para recolha de latas;
    - b) Garantir a limpeza das ruas no seguimento do desfile;
  - 3.2. Colaboração da Divisão de Licenciamentos Diversos (DILD)
  - 3.3. Licenciar a Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão no que respeita à ocupação do espaço público onde decorrem as atividades do Desfile do Caloiro de Leiria e Batismo do Caloiro - início do percurso na ESTG/Campus 2 (Morro do Lena), e término no Jardim de Santo Agostinho, passando pelo Largo da República e Rotunda do Sinaleiro, através de auxílio não financeiro, com o custo estimado da ocupação de espaço público - € 2.131,22 [(€15,21 x 2) + (1040 m2 x €1,01 x 2)].

A Associação Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão compromete-se a proceder à requisição das licenças necessárias para o evento, providenciar junto da PSP de pareceres e prestação de serviços; contratualização de seguros para as atividades do evento, designadamente com cobertura de acidentes pessoais e prejuízos de terceiros.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º e foi analisada de acordo com os indicadores para a área da juventude, em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento PRO Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação apresentados em sede de reunião de Câmara Municipal de 25 de janeiro de 2023, obtendo a pontuação de 90 pontos.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura.

Propõe-se à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere o seguinte:

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- b) Atribuir um apoio financeiro de €4.500.00 (quatro mil e quinhentos euros) para a operacionalização dos eventos, designadamente no que respeita ao policiamento, segurança e produção;
- c) A atribuição de auxílio não financeiro materializado no apoio logístico e material dado pelo Município de Leiria, supra elencado, cujo valor estimado é de € 2.600.00.

(35)

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que a instituição candidata recebeu por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, os seguintes auxílios, traduzidos nos seguintes valores:

Entidade	2022	2023
Associação Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão	€1927,28	€5404,30

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foi objeto da proposta de cabimento, compromisso e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Pedido Auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão NIPC 502625481	NIPG 9659/245	€4.500.00	2021A137	1831/24	997/24	121.24 A 5

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da NCI, informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento do clausurado do respetivo Contrato-Programa.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal do projeto;
- Atribuir um apoio financeiro de €4.500.00 (quatro mil e quinhentos euros) para a operacionalização dos eventos, designadamente no que respeita ao policiamento, segurança e produção;
- A atribuição de auxílio não financeiro materializado no apoio logístico e material dado pelo Município de Leiria, supra elencado, cujo valor estimado é de € 2.131,22.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 32 - PRO Leiria - Atribuição de apoios financeiros no âmbito da Ação Social para o ano de 2024**

### **DLB N.º 346/24:**

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, proposta de atribuição de auxílios financeiros, conforme tabela infra, decorrente das candidaturas apresentadas ao abrigo da alínea b) e alínea c), ambas do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do regulamento do PRO Leiria, com vista à realização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações e aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento das Instituições candidatas.

Os pedidos de auxílio cumprem com os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Em consonância com os critérios aprovados na deliberação de Câmara n.º 491/20, no que diz respeito aos apoios ao investimento para as Instituições Particulares de Solidariedade Social, nomeadamente: aquisição de viaturas, aquisição de equipamentos, reabilitação do edificado e medidas de eficiência energética, necessárias ao desempenho das atividades e funções das entidades e atenta ao exposto na alínea c) do artigo 4º do RAAML – Pro Leiria, são propostos os presentes apoios.

(36)

O Município de Leiria valoriza e reconhece o trabalho do setor social do concelho nas mais diversas vertentes, sendo que essa valorização tem sido materializada por via de apoios financeiros e não financeiros, essenciais ao desenvolvimento da sua atividade, como forma também de aumentar e melhorar a sua capacidade de resposta.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a natureza excecional das atuais condições económicas da generalidade das instituições e em particular das instituições candidatas aos auxílios financeiros identificados na tabela infra, com dificuldade em assumirem os compromissos resultantes dos investimentos efetuados, é proposto o seguinte plano de pagamento:

- i) Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 30% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii) Segunda prestação correspondente a 70% do valor total a atribuir a pagar após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2022 e 2023, os seguintes auxílios:

Entidade	2022	2023
PRO Real – Associação Para o Desenvolvimento da Freguesia de Monte Real	0€	2.000€
Associação Humanitária da Barosa	2.000€	41.113,50€

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	NIPG	Pedido Auxílio	Auxílio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
PRO Real – Associação Para o Desenvolvimento da Freguesia de Monte Real NIPC: 502 787 244	12/22	15547/24	Construção muros de vedação e pavimentação	€11.675.00	2021 I 49	1793/24	946/24	55.24 A 51
Associação Humanitária da Barosa NIPC: 503 545 864	166/12	14627/24	Equipamento ar condicionado	€2.737.00	2021 I 49		948/24	55.24 A 50

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Atribuir às entidades supramencionadas o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 33 - Protocolo de colaboração para execução de obras de construção da unidade de saúde de Pousos – Ratificação de Despacho**

**DLB N.º 374/24:**

(37)

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 20 de março de 2024, na sequência de uma informação da Adjunta do GAV (ANEXO 374/24), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido aprovar e outorgar a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e a Administração Regional de Saúde do Centro, IP, para execução de obras de construção da unidade de saúde de Pousos**, ao abrigo do disposto nos termos do disposto da alínea v) do n.º 1 do art.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama e, em consequência, deve o mesmo ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.»

**Deliberação** | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 20 de março de 2024.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **Ponto 34 - Protocolo de colaboração para execução de obras de construção da unidade de saúde da Barreira – Ratificação de Despacho**

#### **DLB N.º 375/24:**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 20 de março de 2024, na sequência de uma informação da Adjunta do GAV (ANEXO 375/24), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido aprovar e outorgar a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e a Administração Regional de Saúde do Centro, IP, para execução de obras de construção da unidade de saúde da Barreira**, ao abrigo do disposto nos termos do disposto da alínea v) do n.º 1 do art.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama e, em consequência, deve o mesmo ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.»

**Deliberação** | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 20 de março de 2024.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE**

### **Ponto 35 - Anulação de Guia de Receita e Aprovação de Plano Prestacional**

#### **DLB N.º 326/24:**

Presente proposta de anulação da guia de receita individual n.º 1201/2024, no valor total de 1.550,00€ (mil quinhentos e cinquenta euros), em nome da munícipe com o NIF 203268490, residente na Rua António Elisa Ribeiro, n.º 22, R/C esq.º, Marrazes, referente a apoio atribuído no âmbito do Fundo Municipal de Emergência Social, do qual não foi apresentado comprovativo de despesa, tendo o munícipe apresentado requerimento, registado com o NIPG 59140/23, para regularização da dívida por via de plano prestacional, por não ter condições económicas de a fazer num só pagamento.

Atendendo ao exposto, **propõe-se** que ao abrigo do artigo 41.º n.º 1 da Norma de Controle Interno, seja anulada a guia de receita individual n.º total de 1550,00€ (mil, quinhentos e cinquenta euros) e a aprovação de

plano prestacional de 20 (vinte) prestações mensais, no montante de 77.50€ (setenta e sete euros e cinquenta cêntimos) cada, perfazendo o total da dívida.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do artigo 41.º n.º 1 da Norma de Controle Interno, **deliberou por unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **Ponto 36 - Aprovação da candidatura apresentada ao abrigo do Programa 1.º Direito - Aprovação da Minuta do Contrato de Participação destinado à Reabilitação de 5 fogos – Barreira e Santo António do Carrascal – Ratificação de Despacho**

#### **DLB N.º 367/24:**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 18 março de 2024, na sequência de uma informação da Chefe de Divisão Desenvolvimento Social e Saúde (Anexo 367/24), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido autorizar a aprovação da minuta do CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO, em anexo, a celebrar entre o Município de Leiria e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., bem como conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em representação do Município e ao abrigo das competências previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua versão atual, proceder à sua assinatura.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama e, em consequência, deve o mesmo ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual».

**Deliberação** | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 18 de março de 2024

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **Ponto 37 - Aprovação da celebração de um contrato de participação destinado à reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - 2 fogos - Bairro Sá Carneiro (Lote 19) – Siga 62940 PRR**

#### **DLB N.º 368/24:**

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 22 março de 2024, na sequência de uma informação da Chefe de Divisão Desenvolvimento Social e Saúde (Anexo 368/24), cujo teor se transcreve:

«Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e decido autorizar a aprovação do CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO, em anexo, a celebrar entre o Município de Leiria e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., bem como conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em representação do Município e ao abrigo das competências previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua versão atual, proceder à sua assinatura.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama e, em consequência, deve o mesmo ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de

anulabilidade, conforme determina o n.º 3, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual».

**Deliberação** | A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 22 de março de 2024

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

## **B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

### **Ponto 38 - LEIRIA RUN 2024**

#### **DLB N.º 341/24:**

Inserido no “Plano Desporto 2024” e no âmbito da área de intervenção “Desporto Informal”, o Município de Leiria em parceria com o Núcleo de Espeleologia de Leiria, Liz Runners, Juventude Vidigalense, Clube de Orientação do Centro, a Associação Distrital de Atletismo de Leiria e o Clube de Atletismo da Barreira irá realizar no próximo dia 04 de maio de 2024, a 9ª edição do LEIRIA RUN.

O LEIRIA RUN tem como base uma prova noturna de corrida e uma caminhada, lúdica acessível a todos os “amantes” da corrida e do *trail*. Segundo histórico de participações das edições anteriores, prevê-se a presença de 4000 participantes, nomeadamente 1000 presenças na corrida e 3000 presenças na caminhada.

#### **Considerando que:**

- i. De acordo com o disposto no número 2 do artigo 5º e o artigo 6º da Lei nº 5/2007, de 16 janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, prevê-se que:
  - a) «(...) O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas. (...)»;
  - b) «(...) autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.(...)»
  - c) *Para efeitos do disposto no número anterior, são adotados programas que visam: (...) Incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a adoção de estilos de vida ativa (...)*»;
- ii. O LEIRIA RUN tem como objetivos principais:
  - a) Aliar a prática de exercício físico com a exploração e conhecimento do património natural, cultural e histórico de Leiria, através, da realização de corrida (13Km) e uma caminhada (9Km), noturna, pela zona histórica de Leiria;
  - b) Envolver diversas entidades públicas e privadas do Concelho de Leiria que promovem a prática desportiva informal e que organizam atividades nesta área, para proporcionar à população local e visitantes experiências únicas em Leiria;
  - c) Afirmar a nossa Cidade como um destino turístico de eventos desportivos de corrida, nomeadamente, trail, running e aventura.
  - d) Dar a conhecer aos Leirienses e aos visitantes/turistas os locais mais típicos e emblemáticos de Leiria;
  - e) Ser um evento mais amigo do ambiente.
- iii. O público-alvo deste evento são os Leirienses e os Visitantes/Turistas em geral, os de Desporto Competição, Recreação e Bem-Estar, em particular;
 

#### **Considerando ainda que:**

  - iv. O LEIRIA RUN realiza-se no mês da Cidade de Leiria “maio”, pelo que, se pretende que seja um evento de promoção da cidade de Leiria, cultura e tradições.
  - v. É um evento noturno, com partida junto à Praça Rodrigues Lobo, constituído por um percurso de caminhada (9Km) e corrida (13km), com início respetivamente às 20h00 e 21h00, que será realizado pela zona histórica de Leiria, tendo os participantes a oportunidade de se aventurarem e conhecerem os locais mais emblemáticos

(40)

- Zona do Castelo, Santuário da Nossa Senhora da Encarnação, Estádio Municipal e o Mercado Municipal, percorrendo as suas ruas, escadas e túneis, e ao mesmo tempo passarem pelos lugares mais típicos como jardins, miradouros, pontes, bairros, bem como o fator surpresa que será a passagem pelo interior do curso do Rio Lis, valorizando o "nosso" rio e aproximando-o dos Leirienses e de quem nos visita;
- vi. Pretende-se valorizar os hábitos e costumes leirienses através da criação de pontos de animação surpresa com bandas locais;
- vii. Os participantes na corrida e caminhada têm direito ao seguinte: T-shirt Técnica [13K + 9K], mochila [9K], Dorsal e Chip [13 k]; Vouchers Alimentação [Bebida + Bifana] [13K + 9K], abastecimentos com produtos regionais; prémio finisher [13 K]; ofertas dos eventuais patrocinadores e parceiros.

Para o efeito, o Município de Leiria e o Teatro José Lúcio da Silva irão assegurar a organização geral, produção e coordenação do evento, pagamento das despesas inerentes ao licenciamento (Sociedade Portuguesa de Autores), seguro, cronometragem e inscrições, animadores, policiamento, promoção e divulgação do evento e comunicação nacional por diversos meios, sendo que ficará da responsabilidade dos parceiros da iniciativa, o seguinte:

1. Liz Runners – gestão dos pontos de abastecimentos ao longo do percurso da prova;
2. Associação Distrital de Atletismo de Leiria – cronometragem;
3. Juventude Vídigalense – gestão do secretariado;
4. Clube de Orientação do Centro – gestão dos voluntários, logística e cerimónias;
5. Clube de Atletismo da Barreira – Gestão dos voluntários de percurso;
6. Núcleo de Espeleologia de Leiria, assume-se como parceiro técnico desta prova, que tem previsto os seguintes percursos:

#### **Percurso Corrida (13 Km)**



#### **Percurso Caminhada (9Km)**



Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta atividade, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, que o Município de Leiria assegure, um conjunto de serviços e equipamentos, essenciais para a realização e sucesso deste projeto, através das diversas unidades orgânicas envolvidas, de acordo com o Centro de Custo n.º O116.24 A 05 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica:

#### **GAV/DID**

1. Coordenação do evento, assegurando junto dos parceiros as necessidades logísticas e técnicas;
2. Produção de conteúdos para o site do Visite Leiria e ativação da página do facebook do evento;
3. Contato e reserva dos espaços de gestão e propriedade do Município de Leiria - Castelo, Mercado Municipal e Estádio e dos privados – Leroy Merlin, Cerâmica do Lis, Quinta de S.Miguel, Edifício P.S.P., Jardins do Lis, Centros Comerciais e Parque Subterrâneo St.º Agostinho, para passagem dos percursos;
4. Assegurar todos os procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços adstritos à atividade da responsabilidade do Município;
5. Articulação com o Gabinete de Imprensa para elaboração do comunicado de imprensa e divulgação nos meios institucionais, designadamente *facebook*, e site do Município;
6. Assegurar a utilização do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa - utilização dos balneários, iluminação, relvado, bancadas e limpeza do espaço.
7. Proceder à contratação de aluguer de som adequados aos riders técnicos do programa de animação. Prevê-se um custo estimado de €7.5000,00.
8. Proceder às diligências necessárias para aquisição de todos os materiais necessários para os Kit's, sinalização do percurso, produtos alimentares para os abastecimentos e troféus.
9. Proceder às diligências necessárias para aquisição de todos os serviços necessários para a realização da prova, tais como: elaboração do lanche no final da prova, som, animação, speaker, cobertura de fotografia e vídeo, entre outros.
10. Assegurar todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento com a SPA, Passmúsica e respetivas licenças necessárias.

O total das aquisições tem um custo estimado de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros).

#### **SMPCL**

(42)

1. Duas ambulâncias e tripulação nos pontos de partida/chegada (Largo 5 de Outubro 1910) e ao longo do percurso que permita assegurar o outro quadrante da prova com um custo estimado de €150,00 referente ao trabalho extraordinário;

**DIADS**

1. Solicitar reforço de limpeza urbana em todo o percurso da prova;
2. Realização das diligências necessárias para reduzir o caudal do Rio Lis, a partir de dia 24 de abril, abrindo o açude, entre a Ponte Afonso Zuquete e a Ponte da Fonte Quente, até dia 04 de maio;
3. Informar a Agência Portuguesa do Ambiente – Administração da Região Hidrográfica do Centro para autorização da utilização do rio para este evento;
4. Reforço de contentorização e limpeza, nomeadamente;
  - a. Reforço de contentorização para a Praça Rodrigues Lobo (Concentração dos participantes e partida para a prova) - baldes 120 litros - 2 amarelos, 2 azuis e 4 indiferenciados;
  - b. Colocação de contentorização 2 RSU 800 litros – Local de abastecimento Caminhada (junto ao Seminário);
  - c. Reforço de limpeza junto do Local de abastecimento Caminhada (junto ao Seminário);
  - d. Colocação de contentorização 1 RSU 800 litros – Local de abastecimento Corrida (Dentro da PSP);
  - e. Reforço de contentorização para a Estádio Municipal e Leiria (Chegada e festa final) (baldes 120 litros) - 3 amarelos, 3 azuis e 6 indiferenciados
  - f. Colocação de contentorização 5 RSU 800 litros - Estádio Municipal de Leiria, Porta 1 e limpeza do recinto no final do evento;
  - g. Reforço de limpeza na Praça Rodrigues Lobo a partir das 21h do dia 4 de maio, para limpeza urbana – local de partida;
  - h. Recolha/encaminhamento de resíduos (indiferenciados/embalagem e cartão) na zona da Praça Rodrigues Lobo no dia 4 de maio após as 21h;
  - i. Recolha/encaminhamento de resíduos (indiferenciados/embalagem e cartão) na zona da Estádio no dia 4 de maio após as 24h.

**DECGO**

1. Utilização dos quadros elétricos da entrada e da Praça Rodrigues Lobo para ligação do sistema de som, sistema de cronometragem e para as tendas de secretariado da organização;
2. Prolongamento do horário de abertura dos sanitários públicos do Jardim Luís de Camões até às 21H30, no dia 04 de maio;
3. Abastecimento de combustível nos carros de cortesia cedidos por um dos parceiros do evento;
4. Apoio logístico, nos diversos trabalhos.

**DITSR**

1. Emissão de parecer sobre os percursos acima mencionados, bem como o desenvolvimento das diligências necessárias, designadamente a respetiva comunicação à PSP e demais entidades envolvidas;
2. Requisição dos serviços identificados pela PSP, por forma a garantir a presença de agentes em número necessário à gestão do trânsito e segurança rodoviária dos utentes da via e participantes do evento, no âmbito do fornecimento contínuo deste serviço;
3. Assegurar a colocação de sinais de trânsito nas baias de segurança solicitadas pela PSP para os cortes de trânsito.

**DIEV**

1. Cedência de 10 vasos com plantas para decoração, no Estádio Municipal de Leiria;

**Propõe-se ainda que** a Câmara Municipal, nos termos dos compromissos institucionais e ainda por compromissos com as entidades parceiras no evento, ofereça bilhetes até ao limite de 500, da seguinte forma;

1. Oferecer 10 bilhetes, a cada entidade parceira no evento;
2. Oferecer 10 bilhetes, a cada Junta/União de Freguesias;
3. Oferecer 10 bilhetes, a cada patrocinador,
4. Oferecer 2 bilhetes a cada elemento do executivo da CML e Assembleia Municipal;

5. Oferecer bilhetes ao universo Municipal, até ao máximo de 100 bilhetes;

Nos termos do artigo 16.º do Código do IVA, o Município de Leiria terá de suportar o IVA dos bilhetes efetivamente levantados pelos colaboradores e entidades, liquidando o respetivo valor à Autoridade Tributária e Aduaneira, cujo valor máximo estimado é de € 890,00 (oitocentos e noventa euros).

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da organização do LEIRIA RUN 2024, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea t) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a parceria estabelecida e assunção das responsabilidades acima indicadas, por tratar-se de uma iniciativa de elevado interesse municipal e atendendo aos objetivos acima descritos, assim como garantir o respeito às normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 39 - Protocolo de Colaboração Rallye Verde Pino – Região de Leiria, no âmbito da promoção turística e divulgação do território da Região de Leiria**

#### **DLB N.º 360/24:**

Presente a carta da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (NIPG: 57107/23) e ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 4.º e 117.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, é presente a proposta de Protocolo de Colaboração Rallye Verde Pino – Região de Leiria, no âmbito da promoção turística e divulgação do território da Região de Leiria, **considerando que:**

- i) A necessidade de relançar o turismo na Região de Leiria;
- ii) O objetivo de promover, recuperar e valorizar turisticamente, quer a região, quer os produtos identitários e únicos;
- iii) A necessidade fundamental do desenvolvimento de ações mais contundentes e eficazes de promoção e atração do território, como o relançamento do Rally da Região de Leiria – Rally Verde Pino;
- iv) A promoção do produto turístico Rally Verde Pino, como base para a dinamização da economia e do turismo, aliado à formação da imagem do destino região de Leiria, como um produto de alto valor, associado tradicionalmente a eventos motorizados;
- v) A realização do Rally Intermunicipal Verde Pino, com caráter intermunicipal, com equipas internacionais, que percorre (itinerário) os 10 concelhos, durante 3 dias - 12, 13 e 14 de abril, na sua 14.ª edição com uma forte aposta na exposição nacional e internacional do evento, dos produtos e da região como destino de eleição;
- vi) Trata-se de uma iniciativa que configura mais uma das medidas da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e seus municípios associados, de combate à sazonalidade do Turismo e ainda de mitigação de CO2;
- vii) Nos termos do artigo 81.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, são atribuições das comunidades intermunicipais, entre outras, a promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento social do território abrangido.
- viii) Assim, propõe o Senhor Vereador Carlos Palheira a celebração do protocolo anexo (anexo 360/24), que tem por base regular a comparticipação do valor a suportar pelos municípios, cuja minuta foi aprovada em reunião do Concelho Intermunicipal da CIMRL, sendo a comparticipação do Município de Leiria no valor de €15.000,00 (quinze mil euros), de acordo com o Centro de Custo n.º O114.24 A2 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

A presente proposta de comparticipação à Comunidade Intermunicipal da Região De Leiria, no valor total de €15.000,00 (quinze mil euros), foi objeto de cabimento n.º 1795/2024 e compromisso n.º 950/2024, ambas de 26 de março e está em conformidade com as Opções do Plano para 2024, 2020/A/174.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, e ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 4.º e 117.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada,

(44)

**deliberou por unanimidade**, aprovar o Protocolo de Colaboração Rallye Verde Pino – Região de Leiria, no âmbito da promoção turística e divulgação do território da Região de Leiria, presente pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, de acordo com acima transcrito, bem como apoiar no valor de €15.000,00.

**Mais deliberou** aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração Rallye Verde Pino – Região de Leiria, no âmbito da promoção turística e divulgação do território da Região de Leiria, nos termos propostos, e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua outorga.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B4713 DIVISÃO DE DESPORTO**

### **Ponto 40 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2024 – Apoios Pontuais**

#### **DLB N.º 358/24:**

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, foi presente a proposta de atribuição de auxílios do Município de Leiria para o Apoio ao Associativismo Desportivo - PRO Leiria 2024, nomeadamente na área dos Apoios Pontuais.

#### **Considerando que:**

- i. A definição dos Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2024, aprovados em reunião de Câmara de 14 de novembro de 2023;
- ii. A entidade desportiva a apoiar no quadro infra têm desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento da prática desportiva federada em diversas modalidades, bem como no fomento da prática desportiva informal e recreativa;
- iii. O clube desenvolve a sua atividade desportiva no concelho de Leiria, promovendo as suas iniciativas de âmbito pontual continuamente ao longo dos anos;
- iv. Na área dos apoios pontuais pretende-se apoiar os Clubes ao nível da realização e participação em eventos desportivos pontuais, bem como aquisição de equipamentos desportivos, aquisição de viaturas, requalificação das instalações desportivas e apetrechamento informático, fundamentais para o desenvolvimento das suas atividades desportivas federadas;
- v. Ao abrigo do n.º 5 do artigo 12.º - Formas e Fases de Financiamento do Regulamento "PRO Leiria", os projetos infra identificados se caracterizam como de interesse municipal para o fomento e desenvolvimento do desporto concelhio, bem como, da melhoria das condições de prática e segurança das instalações desportivas, tendo por base as políticas desportivas concelhias em vigor;

Considerando também, que as referidas entidades cumprem os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado "PRO Leiria", com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a respetiva inscrição no RAAML ("PRO Leiria").

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição dos apoios financeiros transcritos no quadro abaixo, no valor total de €6.288,05 (seis mil duzentos e oitenta euros e cinco cêntimos), para a participação e realização em eventos desportivos, bem como requalificação das instalações desportivas, mediante a apresentação do respetivo relatório de atividade e correspondentes comprovativos de despesa, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão:

Entidade Desportiva	NIF	Freguesia	Auxílio Financeiro	Tipologia de Apoio	Nº Proposta Cabimento	Nº Compromisso	Nº PRO Leiria	Pedido Auxílio PRO Leiria 2024	Centro Custos
Sport Clube Leiria e Marrazes	501 395 970	U.F. Marrazes e Barosa	2 500,00 €	Participação no "Campeonato Nacional Sub 15 II Divisão - 2.ª Fase - Apuramento de Campeão"	1796/2024	954/24	2012/75	NIPG: 11595/24	0113.24472
Centro Popular e Recreativo de A-do-Barbas	501 510 087	Maceira	400,00 €	Participação no "Campeonato do Mundo de Veteranos - Porto Santo 2024"		952/24	2014/03	NIPG: 64049/23	0113.24473
Núcleo Desportos Motorizados de Leiria	501 794 484	Milagres	1 888,05 €	Requalificação de Instalações Desportivas - Reparação e conservação do Furo do Kartódromo		955/24	2012/184	NIPG: 27052/23	0113.24474
Associação Desportiva APWF de Leiria	517 059 606	U.F. Monte Real e Carvide	1 500,00 €	Realização do "3.º Semi Kempo Challenge Cup 2024"		956/24	2023/01	NIPG: 63495/23	0113.24475
		<b>Total</b>	<b>6 288,05 €</b>						

**Considerando ainda**, a 2.<sup>a</sup> revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 358/24).

Os apoios a atribuir no valor de €6.288,05 (seis mil duzentos e oitenta euros e cinco cêntimos) estão em conformidade com as Opções do Plano para 2024 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 26 de março, de acordo com a tabela acima transcrita, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2024 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro acima transcrito. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 41 - Apoio à Associação de Futebol de Leiria para a realização da “Fase de Grupos da Liga das Nações da Seleção “A” de seniores femininos”.**

### **DLB N.º 359/24:**

Presente a carta da Associação de Futebol de Leiria (NIPG: 14776/24, de 15 de março), solicitando ao Município de Leiria apoio para a realização dos jogos da “Fase de Grupos da Liga das Nações da Seleção “A” de Seniores Femininos”, a decorrer no Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa (EML), de acordo com a seguinte calendarização:

- 1. Portugal x Bósnia, a realizar na data de 5 de abril de 2024, pelas 20h45;**
- 2. Portugal x Irlanda do Norte, a realizar na data de 31 de maio de 2024, pelas 20h45;**
- 3. Portugal x Malta, a realizar na data de 16 de julho de 2024, pelas 18h00.**

#### **Considerando que:**

- i) A Seleção Nacional Feminina, as “Navegadoras”, vão voltar a Leiria para disputar uma das fases fundamentais ao seu apuramento para o Campeonato da Europa de 2025, numa organização em parceria com a Federação Portuguesa de Futebol;
- ii) O nosso concelho, em particular o EML será a casa de mais uma importante competição, num total de 3 jogos a contarem para a 2.<sup>a</sup> edição da Liga das Nações Feminina;
- iii) A presença das “Navegadoras”, para a realização deste evento de enorme visibilidade nacional e internacional, contribui grandemente para a promoção e desenvolvimento do futebol feminino a todos os níveis, especialmente junto do público mais jovem, captando praticantes e desempenhando um papel preponderante no seu fomento e crescimento;
- iv) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, servindo também para divulgar a nossa cidade, a nossa cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas, familiares e público em geral;
- v) Considerando também, que a Associação de Futebol de Leiria cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/103, de 19 de setembro e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2024 (NIPG: 14776/24, de 15 de março).

Face ao exposto, tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas de elevado interesse municipal, designadamente ao nível da cedência de instalações desportivas municipais, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do PRO Leiria e de acordo com o Centro de Custo n.º O249.24A22 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, com um custo total estimado de €16.146,21 (dezasseis mil cento e quarenta e seis euros e vinte e um cêntimos), designadamente:

**1. Portugal x Bósnia**

- a) Cedência do EML (auditório, salas, relvado), bem como todo o apoio logístico associado, no valor total de €4.981,50 (quatro mil novecentos e oitenta e um euros e cinquenta cêntimos), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €931,50 (novecentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos);
- b) Garantir os serviços extraordinários a efetuar no EML, nomeadamente de segurança, no valor estimado de €49,20 (quarenta e nove euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e de limpeza, no valor estimado de €244,77 (duzentos e quarenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

**2. Portugal x Irlanda do Norte**

- a) Cedência do EML (auditório, salas, relvado), bem como todo o apoio logístico associado, no valor total de €4.981,50 (quatro mil novecentos e oitenta e um euros e cinquenta cêntimos), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €931,50 (novecentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos);
- b) Garantir os serviços extraordinários a efetuar no EML, nomeadamente de segurança, no valor estimado de €159,90 (cento e cinquenta e nove euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e de limpeza, no valor estimado de €244,77 (duzentos e quarenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**3. Portugal x Malta**

- a) Cedência do EML (auditório, salas, relvado), bem como todo o apoio logístico associado, no valor total de €4.981,50 (quatro mil novecentos e oitenta e um euros e cinquenta cêntimos), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €931,50 (novecentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos);
- b) Garantir os serviços extraordinários a efetuar no EML, nomeadamente de segurança, no valor estimado de €258,30 (duzentos e cinquenta e oito euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e de limpeza, no valor estimado de €244,77 (duzentos e quarenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Considerando ainda**, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 359/24).

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os auxílios não financeiros, nos termos acima propostos, à Associação de Futebol de Leiria, para a realização dos jogos da "Fase de Grupos da Liga das Nações da Seleção "A" de Seniores Femininos", autorizando a cedência Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €14.944,50 (catorze mil novecentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), de acordo com estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €2.794,50 (dois mil setecentos e noventa e quatro euros e cinquenta cêntimos), assim como assumir os custos extraordinários de segurança e limpeza.

Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **Senhor Vereador Ricardo Gomes** ausentou-se aquando da análise e votação do assunto supra.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **Ponto 42 - Apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos para a realização do "2.º Trail da Curvachia"**

### **DLB N.º 357/24:**

Presente a carta da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (NIPG: 63385/23, de 6 de dezembro), solicitando ao Município de Leiria apoio para a realização do "2.º Trail da Curvachia", a decorrer no dia 14 de abril, em Leiria.

Considerando que:

- vi) O evento em epígrafe, apesar de estar na sua 2.ª edição, insere-se no circuito pontuável de Trail Sprint do calendário da Associação Distrital de Atletismo de Leiria, sendo constituído por um Trail Curto de 18 km e um Mini Trail de 12km, bem como uma Caminhada de 10km aberta a toda a população;
- vii) A Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento de diversas modalidades desportivas, especialmente nas camadas jovens, neste caso particular no Atletismo, mais recentemente na vertente do Trail;
- viii) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem, captando praticantes para as atividades de índole desportiva, servindo também para promover a nossa cidade, a nossa cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas e familiares.
- ix) Considerando também, que a Associação Desportiva Cultural e Recreativa Bairro dos Anjos cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em Reunião de Câmara de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/39, de 26 de julho e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2024 (NIPG: 63385/23, de 6 de dezembro).

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição de um apoio financeiro no valor de €750,00 (setecentos e cinquenta euros) para fazer face às despesas com a organização da prova, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório da atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal, se tem associado à organização desta tipologia de iniciativas, ao nível da cedência de apoio logístico, propôs-se ainda a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, ao abrigo do disposto no artigo 14.º e de acordo com o Centro de Custo n.º O113.24A76 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, designadamente:

1. DID:
  - a) Empréstimo do pódio e fita balizadora, afetos ao EML, no período de 12 a 15 de abril de 2024;
  - b) Cedência do Pavilhão Desportivo Municipal de Pousos, nomeadamente os balneários para os banhos dos atletas, no dia 14 de abril de 2024, com um custo estimado de €45,00 (quarenta e cinco euros), nomeadamente das horas pertença do Município de Leiria;
2. SMPC: Garantir a presença de 1 ambulância e respetivos recursos, no local do evento, das 9H às 12H00;
3. DILD – Instrução do processo em termos de pedido de licenciamento de prova desportiva, encontrando-se a transitar para o efeito através do NIPG 14516/24, de 14 de março.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual, a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2022 e 2023 (Anexo 357/24).

A presente proposta de apoio, no valor total de €750,00 (setecentos e cinquenta euros) foi objeto da proposta de cabimento n.º 1833/24 e compromisso n.º 996/24, ambas de 28 de março.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de

(48)

setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** conceder os apoios, logístico e financeiro, nos termos acima propostos, à Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, para a realização do "2.º Trail da Curvachia".

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS**

### **Ponto 43 - Anulação da FTR 05.484 de 2020/10/06 – Banco Popular Portugal, S.A.- Proc.196/14- NIPG 1195/22**

#### **DLB N.º 330/24:**

No âmbito do processo de publicidade n.º 196/14, com Alvará n.º 286/14, que titula o licenciamento da publicidade colocada no estabelecimento sito na RUA SERPA PINTO, N.º 4 - LEIRIA, União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, e para prorrogação da licença, foi em 2020/10/06, emitida a fatura n.º 05.484, no valor de € 503,28 (quinhentos e três euros e vinte e oito cêntimos), a favor de BANCO POPULAR PORTUGAL, S.A. com a aplicação da taxa prevista no ponto n.º 1 do artigo 76º, do Anexo do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML).

Após notificação para pagamento, veio a requerente informar que já tinha solicitado o cancelamento da publicidade da agência sita na Rua Serpa Pinto n 4, que se encontra encerrada desde 2019, e a alteração do Banco Popular Portugal para Banco Santander Totta, S.A. dada a compra do mesmo no ano 2018.

Considerando que foi confirmada a respetiva fusão;

Considerando que solicitada colaboração dos Serviços de Fiscalização Geral, tendo aqueles serviços informado, após deslocação ao local, a inexistência de publicidade no estabelecimento, **propõe-se que:**

- Ao abrigo do artigo n.º 41.º da Norma de Controlo Interno, seja anulado a fatura n.º 05.484, no valor de €503,28 (quinhentos e três euros e vinte e oito cêntimos), emitida em 2020/10/06, a favor de BANCO POPULAR PORTUGAL, S.A., por não haver lugar a pagamento, conforme motivos acima indicados.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular a fatura n.º 05.484, no valor de € 503,28 (quinhentos e três euros e vinte e oito cêntimos), emitida em 2020/10/06, a favor de BANCO POPULAR PORTUGAL, S.A., conforme motivo evocado.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 44 - Anulação de faturas**

#### **DLB N.º 345/24:**

No âmbito de vários procedimentos inerentes ao licenciamento de publicidade, foram emitidos documentos de receita e faturas, que deverão ser anulados pelos motivos inframencionados, pelo que se propõe a respetiva anulação:

<b>NIPG</b>	<b>Titular</b>	<b>Fatura /DRI</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Valor</b>	<b>Motivo da anulação</b>
14170/24	Girod Medias Portugal, Sociedade Unipessoal, Lda	FAT 254/24	21/3/2024	€2.248,80	A requerente solicitou retificação da tipologia do suporte publicitário, tendo sido emitida nova fatura para corrigir a situação.
10819/24	Sólida Premissa, Lda	FAT 256/24	21/3/2024	€367,20	A requerente já havia regularizado o pagamento da taxa aplicável através do PROC. PUB. 40/24

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 1 do art.º 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular os documentos de receita e as faturas suprarreferidas, conforme motivos indicados, conforme motivos invocados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**

**Ponto 45 - Procedimento de Hasta Pública para cedência do direito de superfície, a título oneroso, para instalação e exploração de estabelecimento de restauração, do edifício nascente do Mercado Municipal de Leiria – Anulação da Adjudicação e Revogação da autorização de abertura de procedimento**

**DLB N.º 369/24:**

Retirado.

**B470101 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Ponto 46 - Voto de pesar**

**DLB N.º 318/24:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Maria da Graça Gaspar Vieira, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 47 - Voto de pesar**

**DLB N.º 323/24:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao senhor Filipe Manuel Neves Silva, trabalhador desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Ponto 48 - Voto de pesar**

**DLB N.º 324/24:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar ao senhor Dominiciano Marques Godinho, trabalhador desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua sogra.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

**Ponto 49 - Voto de pesar**

**DLB N.º 348/24:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Fernanda Maria Ferreiro Pereira Santos, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu marido.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 50 - Voto de pesar**

#### **DLB N.º 370/24:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar aos senhores Rui Miguel Pereira Santos e Melissa Sofia Guerra Silva, trabalhadores desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai e sogro, respetivamente.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 51 - Voto de pesar**

#### **DLB N.º 381/24:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar à senhora Esmeralda Manuela Marques Caldas, trabalhadora desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua sogra.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, conceder um voto de profundo pesar.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## **B4709 DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

### **Ponto 52 - Anulação de 6 documentos de receita – Pagamento de penalidades contratuais pela Ecoambiente, S. A.**

#### **DLB N.º 303/24:**

Na operação de emissão de documentos de receita, nos passados dias 06-03-2024 e 07-03-2024, no âmbito dos pagamentos de penalidades contratuais pela Ecoambiente, S. A., foram inseridos códigos incorretos ou o preenchimento ficou incompleto, pelo que as guias terão de ser anuladas, conforme tabela abaixo:

<b>Contribuinte</b>	<b>N.º de Doc. Receita</b>	<b>Valor</b>	<b>Motivo de anulação</b>	<b>N.º Guia Substituição</b>	<b>Valor</b>
502877472	4745	-	'Tipo de receita' incorreto	4907	151,47 €
502877472	4759	-	'Tipo de receita' incorreto	4907	151,47 €
502877472	4760	-	'Tipo de receita' incorreto	4907	151,47 €
502877472	4772	-	Preenchimento incompleto	4907	151,47 €
500014396	4776	-	Preenchimento incompleto	4907	151,47 €
502877472	4833	-	Preenchimento incompleto	4907	151,47 €

Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), a anulação da receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente.

Nestes termos, e com vista à necessária regulação contabilística, solicitou-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal autorização para propor a anulação dos documentos de receita n.ºs 4745/2023, 4759/2023, 4760/2023, 4772/2023, 4776/2023 e 4833/2023, todos sem valor, através do Registo Interno n.º 16299/2024 (ANE 303/24), tendo este proferido o deferimento em 12-03-2024.

**Deliberação** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em reunião camarária de 2 de abril de 2013, **deliberou**

**por unanimidade** aprovar a anulação dos documentos de receita supracitados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Ponto 53 - Consulta Pública do projeto "Linha Lavos – Rio Maior 1, a 400 kV" – Troço entre o Apoio 129 e a Subestação de Rio Maior - AIA 3677**

#### **DLB N.º 328/24:**

Atenta a consulta pública no âmbito do Licenciamento único ambiental (LUA), instituído de acordo com o Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio, e em vigor na redação atual, e, nos termos do registo interno NIPG: 10010/24, e analisados os documentos disponibilizados, é presente pelo Vereador Luís Lopes a proposta de parecer favorável condicionado, de acordo com o anexo (ANE 328/24).

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 23.º, conjugado com a alínea bbb) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com o **parecer favorável condicionado** ao cumprimento das condições suprarreferidas, bem como de toda a legislação em vigor nas várias fases do projeto, e das condicionantes das entidades competentes no âmbito dos vários regimes legais aplicáveis, nomeadamente, no contexto da tramitação do LUA;
- b) Comunicar o referido parecer no âmbito do procedimento de consulta pública.

*A presente proposta foi aprovada em minuta.*

## **B470901 UNIDADE DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL**

### **Ponto 54 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à associação OIKOS - Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria, no âmbito da atividade VI Congresso Internacional Educação, Ambiente e Desenvolvimento**

#### **DLB N.º 263/24:**

Presente a comunicação da Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria (NIPG: 55993/23), na qual é solicitado à Câmara Municipal de Leiria apoio para a realização do VI Congresso Internacional "Educação, Ambiente e Desenvolvimento", que terá lugar em Leiria de 13 a 16 de novembro de 2024 (a organização do evento decorrerá de 1 de junho a 31 de dezembro de 2024) e terá como principais objetivos:

- Fomentar a discussão e divulgação de metodologias utilizadas e estudos científicos relacionados com os temas propostos;
- Apresentar e refletir sobre práticas consideradas relevantes na perspetiva da sustentabilidade das sociedades contemporâneas e na minimização dos desastres ambientais;
- Promover a cooperação entre entidades públicas e privadas na definição de novos modelos de desenvolvimento;
- Sensibilizar e incentivar todos os agentes (poderes central, regional e local, agentes económicos, ONG, docentes, discentes e população em geral) para as temáticas em análise e sua relevância estratégica, económica, social e ambiental;
- Estimular a criação de parcerias interinstitucionais no domínio educativo e ambiental;
- Envolver a comunidade em ações de voluntariado ambiental, principalmente o voluntariado jovem.

#### **Considerando que:**

- I. A Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria, fundada em 1990, tem como principais objetivos:
  - i. A proteção do ambiente físico da nossa "casa", que passa pela defesa da qualidade do solo, da água e do ar, pela preservação dos ecossistemas, pelo ordenamento integrado do território;
  - ii. O estudo, inventariação e divulgação do Património Natural e Construído da Região;
  - iii. A Educação Ambiental que vise o adquirir de uma nova consciência ambiental por parte da população, nomeadamente dos jovens.

- II. A Oikos – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria:
- a. Tem trabalhado em estreita parceria com o Município de Leiria, desde a sua fundação;
  - b. Ao longo dos seus anos de existência tem vindo a desenvolver uma ação firme e constante na defesa do ambiente e do património da Região de Leiria;
  - c. Desde a sua criação tem vindo a promover inúmeras e importantes, ações de sensibilização e educação ambiental, das quais se destacam as Jornadas sobre Ambiente e Desenvolvimento, a monitorização da qualidade da água da Bacia Hidrográfica do Rio Lis, o Coastwatch, as ações de defesa do orla costeira e workshops temáticos;
  - d. Possui uma larga experiência na organização de conferências e palestras, sendo exemplo disso a realização, em 2020 do IV Congresso Internacional "Educação, Ambiente e Desenvolvimento", em 2019 das XXII Jornadas sobre Ambiente e Desenvolvimento e em 2022 o V Congresso Internacional "Educação, Ambiente e Desenvolvimento";
  - e. Possui a inscrição efetuada no registo de atribuição de auxílios, com o n.º 174/2012;
  - f. Recebeu, do Município de Leiria, nos dois últimos anos, no âmbito do Pro Leiria, €4.000,00 em 2022 e €0,00 em 2023; informação em cumprimento com o disposto na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do Regulamento Pro Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e foi analisada de acordo com os indicadores para a área do Ambiente em consonância com o n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento Pro Leiria, bem como dos critérios de seleção e parâmetros de avaliação, aprovados a 31 de outubro de 2023, obtendo a pontuação de 83 pontos.

Face ao acima exposto, propõe o Senhor Vereador Luís Lopes à Câmara Municipal, no âmbito do presente pedido de apoio, que delibere a atribuição à OIKOS – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria, de um apoio financeiro no valor de €5.044,68 (cinco mil e quarenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos), equivalente a uma percentagem de apoio de 46,71% do orçamento previsto, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Pro Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

O apoio, no valor de €5.044,68 (cinco mil e quarenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos), tem o Centro de Custos 80.2 A 4, encontra-se em conformidade com as Opções do Plano para 2024 (Plano 2021-A-77) e foi objeto da proposta de cabimento n.º 1707/24 e de compromisso n.º 834/24.

Dando cumprimento ao estipulado nas alíneas c) e d), do n.º 4, do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno, aprovada em 02/04/2023 informa-se que a entidade em apreço não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira, à Segurança Social e ao Município de Leiria.

A presente proposta de atribuição de auxílios serve de base para o preenchimento de clausurado do respetivo Contrato-Programa.

**Deliberação |** A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir à OIKOS – Associação de Defesa do Ambiente e do Património da Região de Leiria, um apoio financeiro no valor de €5.044,68 (cinco mil e quarenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos), equivalente a uma percentagem de apoio de 46,71% do orçamento previsto, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa e relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Pro Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## ○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram quinze horas e trinta e seis minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○